



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 06, inciso XXXVIII:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Valor estimado da contratação: R\$ 799.503,45 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia para fornecimento de mão de obra especializada para a construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

II - Justificativa da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades visto o porte da edificação sendo necessário mão de obra especializada e maior quantidade de trabalhadores para sua rápida execução.

III - Levantamento de mercado:

Que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - Descrição da solução:

A solução para a necessidade da administração só pode se dar através da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários para a construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra - Serviços de Engenharia					
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço máximo total
1	OBRA	Contratação de empresa especializada para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos com área construída de 340,63m² na comunidade do Chopim.	340,63	M²	R\$ 799.503,45
TOTAL					RS 799.503,45

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **RS 799.503,45 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O não parcelamento da solução da contratação da obra é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização do andamento dos serviços permanecem o tempo todo a



cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa. A empresa contratada será responsável pela execução da mão de obra e o fornecimento dos materiais.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/10-PCA-EDUCACAO-02-alteracao-geral.pdf>

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a construção do CMEI- Estrelinha Primeiros Passos é de suma importância para o melhorar a qualidade de ensino das crianças e melhoria nas condições de trabalho e ensino para os funcionários. E com isso, trazendo um benefício coletivo para a comunidade, enquanto o serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da secretaria de Educação.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Após a assinatura do contrato fica por responsabilidade da administração municipal a entrega da ordem de serviço para o início das obras o quanto antes possível.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade. Sendo assim, seguindo as normas e legislações vigentes na data da execução, visando o menor impacto ambiental possível.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Em sede conclusiva do presente estudo, temos que a satisfação da necessidade apresentada no início deste ETP é a aquisição de mão de obra especializada para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos, como forma de melhorar a qualidade de forma significativa para o atendimento e condições de trabalho no local.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de Outubro de 2024.

João Gabriel Argenta Orlandi
Fiscal da Obra

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra - Serviços de Engenharia					
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quant.	Unidade de medida	Preço máximo total
1	OBRA	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	340,63	M²	R\$ 799.503,45
TOTAL					R\$ 799.503,45

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de execução é de 365 dias (12 meses) e vigência da contratação é de 420 dias (14 meses), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Entende-se como obra semelhante a construção de escolas ou CMEI em alvenaria convencional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

<https://www.pmcde.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/10-PCA-EDUCACAO-02-alteracao-geral.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 799.503,45 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Subcontratação**

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

5.2. Haverá uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

6.1.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O impedimento de que trata o item 6.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.5. O disposto nos itens 6.1.2 e 6.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



6.7. A vedação de que trata o item 6.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo do proponente.

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1). Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);

e) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Prova de capacidade financeira, com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, de onde deverão ser apresentados os índices de: - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$



$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde se representa:

AC-Ativo Circulante

PC-Passivo Circulante

AP-Ativo Permanente

RLP-Realizável a Longo Prazo

ELP-Exigível a Longo Prazo

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

d) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente.

Qualificação Técnica

a) Declaração de recebimento de documentos;

b) Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma em edificações de alvenaria convencional ou similar.	170,00 m²

c.1) OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

d.1) A declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional;

e) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou contrato social;

e.1). Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

f) É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Urbanismo do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.



g) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;

Integra o presente processo licitatório:

- a. planilha de cálculo de BDI;
- b. cronograma físico financeiro;
- c. planilha orçamentária
- d. projetos técnicos
- e. estudo técnico preliminar
- f. memorial descritivo.
- g. composições

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Dar-se-á por completa a presente licitação quando a empresa vencedora completar totalmente a execução dos serviços do objeto em que lhe for adjudicado.

8.2. Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades e em conformidade com a Lei 14.133/2021. Sendo o contrato com vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8.2.2. Quando o prazo da contratação não for conclusivo em decorrência de culpa do contratado, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021:

8.2.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

8.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



9.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.4.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;



f) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

g) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, e projetos.

f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, equipamentos e ferramentas, mão de obra, **sinalização dos locais em obras para não ocorrer acidentes**, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;

g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, equipamentos e ferramentas a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;

h) A empresa deverá possuir maquinário apropriado para execução dos serviços citados no memorial descritivo, ou realizar locação dos mesmo para efetuar os serviços.

i) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;

j) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.

k) A contratada fica obrigada a fornecer EPI - Equipamentos de Proteção Individual ou EPC- Equipamento de Proteção Coletivo para seus funcionários.

l) A empresa deverá manter na obra o Diário de Obras, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços.

m) Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos (memorial), sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.

n) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, para melhor trafegabilidade , juntamente com sinalização, tendo em vista o fluxo de alunos no local.

o) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;



p) Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa contratada passa a ser responsável pela sinalização, bem como por eventuais acidentes e/ou danos a terceiros, que venham a ocorrer no local onde os serviços foram solicitados.

q) Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual da NBR e de segurança no trabalho.

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS MEDIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada deverá apresentar a Assessoria de Engenharia a correspondente MEDIÇÃO DE SERVIÇOS para aprovação da Contratante, que deverá ocorrer de acordo com o Cronograma físico-financeiro de cada Obra.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar a medição de serviços de acordo com cada Obra e de forma separada, não podendo inserir serviços de duas Obras em uma mesma medição.

12.2. A Contratante terá 10 (dez) dias para aprovação da MEDIÇÃO DE SERVIÇOS, a partir de seu recebimento, podendo rejeitá-las no todo ou em parte, na constatação de qualquer irregularidade.

12.3. Estando a MEDIÇÃO DE SERVIÇOS devidamente aprovada pela Contratante, a Contratada providenciará a emissão e entrega da respectiva nota fiscal, a qual se não apresentar qualquer incorreção ou erro de cálculo, o pagamento será liberado conforme cronograma físico-financeiro.

12.3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os serviços descritos em cada Obra, não podendo inserir serviços de duas Obras no mesmo documento fiscal.

12.4. Como condição imprescindível para o pagamento do faturamento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de quitação do INSS, FGTS e ISS, referentes aos serviços prestados no Município de Coronel Domingos Soares e relativos à obra que devem corresponder ao mês imediatamente anterior ao pagamento que estiver sendo efetuado.

12.5. A fatura que apresentada, sem as documentações previstas nos itens anteriores, implicarão na suspensão do respectivo pagamento, sem quaisquer ônus à Contratante.

12.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades deste contrato ou implicará em aceitação ou aprovação definitiva dos serviços executados.

12.7. A Contratante se reserva o direito de descontar, de quaisquer pagamentos devidos à Contratada, eventuais créditos apurados que tiver contra esta.

12.8. A Contratada se compromete a não negociar ou promover cobrança por terceiros, de quaisquer títulos relativos a este contrato, que não contenham o aceite da Contratante, salvo quando se tratar de cobrança bancária.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, conforme cronograma de desembolso, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

a) A nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail compraspmcads@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do Plano de ação, destaque do valor e da alíquota do ISS, IRPJ e



INSS, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo serem observadas as alíquotas de IRPJ previstas no Decreto Municipal 063/2023.

Juntamente com a nota fiscal/fatura deverão ser anexados os seguintes termos e documentos:

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP/DCTFWEB com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de início da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

d) Diários de obra juntamente com cada medição.

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões;

e) Cópia da folha de pagamento dos empregados cadastrados na obra contratada.

13.2. Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição além da documentação já mencionada no item anterior (19.1) será exigido a seguinte documentação adicional:

I) Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;

II) CNO da obra (execução da obra – mão de obra)

III) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

IV) Relatório de entrega de Equipamentos de Segurança- EPI.

13.3. Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição além de toda documentação já mencionada nos itens anteriores (19.1 e 19.2), será exigida da Contratada, também:

I) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município;

II) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS pertinente a obra contratada;

III) Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares pertinente a obra contratada.

13.4 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucária, 3120, isento de inscrição estadual.

13.5. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme critérios de medição definidos para cada atividade e rotinas de planejamento e acompanhamento semanal dos serviços definidos no cronograma.

13.6. Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos indicados pela Divisão de contabilidade através de Parecer Contábil;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente nos termos do artigo 140 inciso I, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021.



15.2. Realizado o recebimento definitivo pela Administração, o contratado não se eximirá, pelo prazo mínimo de 5 anos, no qual havendo vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, observado o disposto no artigo 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO DIÁRIO DE OBRAS

16.1. A Contratada deverá manter o diário de ocorrência, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, condições climáticas (tempo) e outras que se fizerem necessárias.

17. DA MÃO-DE-OBRA

17.1. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para plena execução dos serviços contratados por profissional competente em cada ramo de atividade.

17.2. A Contratada deverá manter na obra mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

17.3. A Contratada fica obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer engenheiro, mestre, operário, funcionários e/ou subordinado de qualquer categoria e que a, critério da fiscalização, venham a demonstrar conduta nociva ao bom andamento da obra e/ou incapacidade técnica.

17.4. A Contratada é responsável perante a Contratante por todos os atos de seus subordinados durante a execução da obra.

18. DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais que serão empregados na obra deverão ser especificados no projeto, comprovadamente de primeira quantidade de acordo com as normas da ABNT, que serão previamente vistoriados para aprovação pela Secretaria de Obras da Contratante.

18.2. No caso de falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao autor do projeto por meio da fiscalização da Contratante, a quem caberá a decisão final.

18.3. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados por outro equivalente, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização por escrito da Contratante.

18.4. A Contratada fica obrigada a retirar do recinto das obras os materiais impugnados pela Contratante, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

19. DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

19.1. A Contratada fornecerá e conservará na obra todo o maquinário, equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços.

19.2. A Contratante poderá exigir, por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, sendo que os atrasos decorrentes de tais fatos, não serão abonados.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Na execução dos serviços a contratada obedecerá ao projeto e ao disposto nas especificações contidas nos elementos técnicos anexos ao Edital e respectivo contrato.

20.2. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de mão de obra especializada.

20.3. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

20.4. A Contratada dará início aos serviços de correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação a respeito.



20.5. Só poderão trabalhar na execução das obras, os empregados da Contratada que estiverem registrados em seu livro de empregados.

21. DA LIMPEZA DA OBRA

21.1. A Contratada deverá manter a obra limpa, com remoção de entulhos, e materiais provenientes da escavação, principalmente nos locais de acesso a residenciais e de tráfego, visando minimizar transtornos à população.

22. A VIGILÂNCIA DA OBRA

22.1. A Contratada fica obrigada a manter perfeito e ininterrupto serviço de vigilância, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que venham a sofrer os serviços executados e /ou materiais estocados.

23. DA SEGURANÇA DA OBRA

23.1. A Contratada tomará todas as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas dentro do canteiro da obra, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes as coisas próprias ou de terceiros.

23.2. A Contratada caberá a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho e na execução das obras, bem como, às indenizações ou prejuízos que possam ser devidas a Contratante e/ou a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

23.3. Os funcionários da Contratada deverão ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) obrigatórios para proteção dos trabalhadores.

24. DOS SINISTROS DA OBRA

24.1. A Contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a Contratante, a seus operários e a terceiros.

24.2. A Contratada adotará ainda todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais, ficando sempre direta e indiretamente responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.

24.3. A Contratada fica ciente que terá que adotar todas as medidas relacionadas em manter a vigilância e segurança do local e dos materiais durante o período de execução da obra.

25. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e serão acompanhados e recebidos pelo Fiscal Técnico e Fiscal da Obra designados pela Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

32.4. Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado



pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

25.4.1. O prazo para observação na obra não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, nos termos do §3º do art. 140 da Lei 14.133/21.

26. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo engenheiro civil João Gabriel Argenta Orlandi CREA/PR 210.034/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra. O Sr. Edson Gheno é responsável pela fiscalização da execução do contrato.

26.2 As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

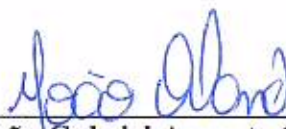
26.3 Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá encaminhar toda a documentação necessária para ser analisada no setor de compras, somente após a análise e autorização a empresa poderá emitir a nota fiscal.

26.4 Imediatamente após a emissão da ordem de serviço deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade (ART/RRT), e ainda ser solicitado pela contratada a emissão do Alvará de Construção junto ao setor de Engenharia.

26.5 Após a emissão do alvará de construção deverá ser emitido o Cadastro Nacional de Obras – CNO.

26.6 Em seguida ser emitido o relatório do fornecimento de EPI dos funcionários vinculados na obra em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de Outubro de 2024.



João Gabriel Argenta Orlandi
Fiscal da Obra



OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de Outubro de 2024

Servidor: Edson Gheno
Gestor de Contrato



OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de Outubro de 2024

Servidor: João Gabriel Orlandi
Fiscal Técnico do Contrato



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO CMEI ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS



1. INTRODUÇÃO

1.1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

A obra deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes e ainda as recomendações constantes das presentes especificações.

1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1.A OBRA

O Presente caderno de encargos e memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da Contratação de Empresa para execução de edificação, fixando as diretrizes, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da firma contratada, adiante designada empresa responsável pela execução dos serviços.

1.2.2. Normas, Omissões E Divergências.

1.2.2.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente memorial.

1.2.2.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente memorial e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.



2. ARQUITETURA

O Projeto do CMEI Estrelinha Primeiros Passos, com área construída de 340,63 m² e uma área de ocupação de 608,22 m² sobre um terreno de 1.069,5m² (31x34,5m). O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.1. Parâmetros de Implantação

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc;
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);



- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica.

Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característico.

2.2. Parâmetros Funcionais e Estéticos

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;



- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- Tipologia das coberturas – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado.
- Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. A EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados e capacitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa responsável pela execução dos serviços deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados acompanhados de possíveis soluções.

Deverá ficar permanentemente no canteiro da obra, um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Paraná, somente será aceito após apresentação de orçamento, encaminhado ao Departamento autorizado logo após analisado pelos diretores do Departamento e assim encaminhado a FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.



É de responsabilidade da contrata o fornecimento de materiais de qualidade para a execução da edificação em todas suas etapas, assim como, os equipamentos necessários para a correta execução das atividades.

3.1.1.Segurança Do Trabalho

Todos e quaisquer serviços realizados na obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-10 (instalações e serviços em eletricidade). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a empresa responsável pela execução dos serviços e pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários, e ainda isolamento no local de trabalho caso necessário.

3.1.2.Placa De Obra

Ao início da obra, deverá ser instalada e fixada placa de obra. A mesma deve ser providenciada conforme modelo do edital ou conforme modelo apresentada pela Administração Pública, voltada para a estrada na frente da edificação, devendo ficar até a entrega final da obra.

3.1.3.Locação Convencional De Obra

A empresa deverá realizar a locação convencional da obra através de gabarito de tábuas corridas necessárias para a boa execução do serviço. Os afastamentos laterais deverão obedecer às dimensões de acordo com o projeto de implantação local de forma a evitar recuos desnecessários ocasionado pela má locação da própria obra. A locação deverá ser feita rigorosamente seguindo as medidas do projeto e a perfeita locação dos pilares para uma perfeita disposição das peças pré-moldadas.

3.1.4.Limpeza Do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra. O terreno onde a obra vai assentar-se deve ser limpo de maneira que sejam retirados todo o tipo de entulhos ou quaisquer outros que venham a deteriorar-se. Qualquer retirada, mudança ou alteração *in loco* deve ser acompanhada pelo profissional responsável pela execução da obra.

3.2. FUNDAÇÕES

3.2.1.Sapatas

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural de fundações. O sistema adotado compreende em fundações superficiais do tipo sapata. Antes do lançamento do concreto para



confeção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

O lastro impede o contato direto do concreto e das ferragens com o solo, além de possibilitar que os esforços sejam dissipados de maneira uniforme pela base da sapata.

3.2.2. Baldrame

Os baldrames serão regularizados com uma camada de argamassa CiAr-AI-1:3 de 2,0 cm de espessura e suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão de asfalto tipo IGOL 2.

3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deve ser executada com Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas. A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização.

O produto é aplicado como pintura, com trinchá ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C.

As impermeabilizações devem seguir as normas dos fabricantes dos produtos e serem executadas com o máximo esmero, a impermeabilização deve ser realizada nas sapatas, vigas baldrames e onde possuir incidência de umidade. Deve ser aplicado duas demãos em todos os elementos.

3.4. SUPERESTRUTURA

3.4.1. Formas

O dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.



O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

3.4.2. Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados espaçadores de armadura para evitar o contato direto das armaduras com as formas.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Antes da concretagem dos elementos estruturais deve ser informado o fiscal da obra para conferência das armaduras para liberação da concretagem.

3.4.3. Concretagem

O concreto a ser utilizado deverá ser do tipo usinado e com o uso de bomba para lançamento até os elementos estruturais, não será admitido a concretagem dos elementos com concreto moldado in loco. Visto que, o concreto usinado garante maior uniformidade e qualidade do concreto.

O concreto só deverá ser lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies, esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas, antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento deverá ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. No caso do lançamento de concreto em superfícies inclinadas, este deverá ser inicialmente lançado na parte mais baixa e, progressivamente, sempre de baixo para cima. O lançamento do concreto deverá ser efetuado em subcamadas de altura compatível com o alcance do vibrador, não podendo, entretanto, exceder 50 cm. O espalhamento do concreto para formar estas subcamadas, poderá ser efetuado por meios manuais ou mecânicos mas nunca por vibrações.



Dever-se-á evitar a paralisação da concretagem nos pontos de maior solicitação da estrutura, devendo-se manter um sistema de comunicação permanente entre a obra e central de concreto, ou um veículo à disposição.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento para concreto deve ser utilizada com a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de modo que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

3.4.4. Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento deverá ser executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverá ser tomada as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência.

O vibrador deverá ser mantido na massa de concreto até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição.

Os vibradores deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 ciclos/minuto para os de imersão, e de 8.000 ciclos/minutos para os de fôrma.

Durante o adensamento de uma camada, o vibrador de imersão deverá ser mantido em posição vertical e a "agulha" deverá atingir a parte superior da camada anterior.

O vibrador deverá ser introduzido na massa de concreto rapidamente e a sua retirada deverá ser vagarosa, ambas com o vibrador funcionando.

Os vibradores deverão ser mergulhados e retirados em pontos diversos e espaçados de aproximadamente 50 cm, em períodos de 10 e 20 segundos, sistematicamente, até que toda a massa do concreto esteja vibrada.

É incorreto mergulhar os vibradores em espaços maiores com tempo de vibração mais prolongado. É importante que durante o lançamento não haja superposição de "cabeças" entre duas camadas. Tal superposição prejudica o alcance do vibrador e gera um adensamento irregular.

3.4.5. Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.



Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto deverão ser abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 7 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo a que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável, desde que as propriedades mecânicas e de trabalhabilidade não sejam consideravelmente alteradas.

Todo concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado, deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos às suas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

3.4.6. Remoção das Formas

Para a desforma dos pilares e vigas baldrame, deverá ser obedecido o prazo de sete dias após a concretagem. Para o início da contagem do tempo, pode-se tolerar até 2 horas após o princípio do lançamento, admitindo-se a otimização da idade de remoção das fôrmas em função da determinação dos tempos de início de pega do cimento no concreto.

3.4.7. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

3.5. SISTEMA DE VERDAÇÃO VERTICAL – PAREDES

Tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;
- Paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto;

3.5.1. Sequência de Execução

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios de prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.



A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

Os fechamentos verticais serão impermeabilizados em toda a superfície que esteja em contato com o solo, com revestimento de argamassa impermeável aplicada de maneira a formar as seguintes camadas:

1º) Chapisco impermeável com argamassa CiAr-AI-1:2, nos lugares que se fizerem necessários.

2º) Vinte e quatro horas após executado o chapisco, aplicar uma camada de argamassa CiAr-AI-1:3 de consistência plástica, com espessura de 10 mm a 15 mm, estendida com trolha deixando a superfície áspera, nos lugares que se fizerem necessários.

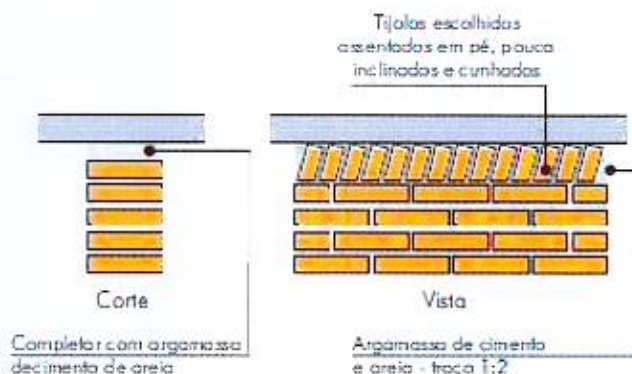
3º) Logo após a camada anterior haver "puxado" (quatro a cinco horas depois), aplicar uma segunda camada igual à primeira de forma a totalizar 30mm de espessura; o acabamento deverá ser com desempenadeira de madeira bem aparelhada, nos lugares que se fizerem necessários.

4º) Após a cura completa da argamassa aplicar emulsão de asfalto tipo IGOL 2 em duas demãos sem diluição.

3.5.2. Conexões E Interfaces Com Os Demais Elementos Construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



3.5.3. Vergas e Contravergas em Concreto

3.5.3.1. Características e dimensões do material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.



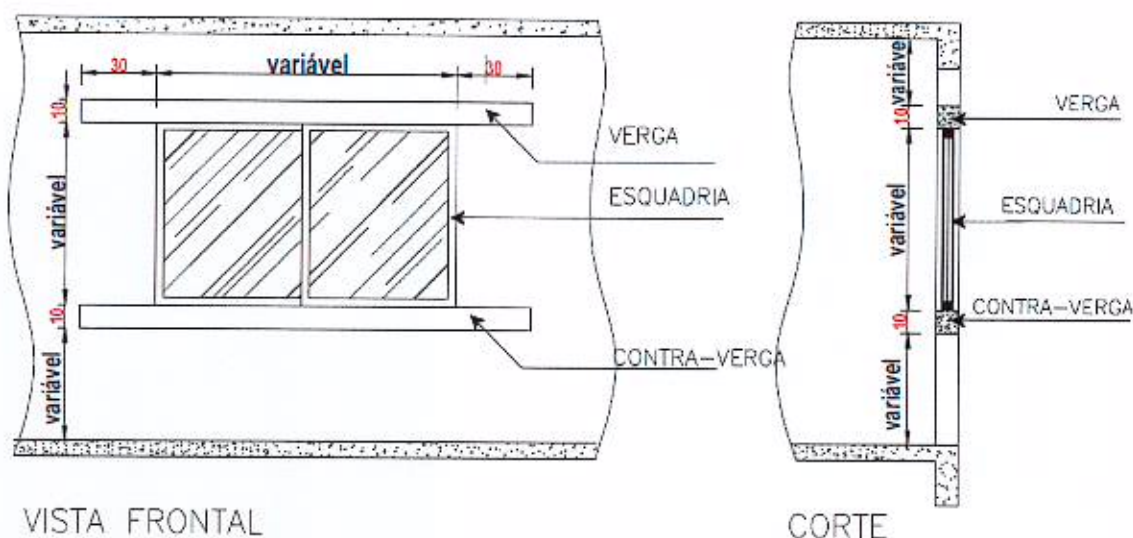
3.5.3.2. Sequência de execução

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 30 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos, deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré- moldada com fck 20Mpa.

DETALHE-03

VERGAS E CONTRA-VERGAS EM VÃOS DE PORTAS E JANELAS



OBS.: SOBRE VÃOS DE PORTAS, SERÃO FEITAS APENAS VERGAS.

3.6. ESQUADRIAS

3.6.1. Portas e Janelas de Alumínio

3.6.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 10mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias nas prachas 02/08 e 05/08.

- Os perfis em alumínio branco variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 10mm, conforme projeto de esquadrias.



3.6.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

3.6.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

3.6.2. Portas de Madeira

3.6.2.1. Características e dimensões do material

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser de madeira frisada, semi-oca, na coloração branca, com 3,5cm de espessura. Por se tratar de portas com padrão médio devem ser de carvalho, mogno, cedro, madeira laminada.

Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

3.6.2.2. Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,90m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

3.6.2.3. Sequência de execução

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem



as superfícies lisas e isentas de asperezas ou ser realizada a compra das portas já pintadas e prontas para uso.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

3.6.3. Telas de Proteção em Nylon

3.6.3.1. Características e dimensões do material

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza*, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

Serão aplicadas apenas nas aberturas situadas na cozinha, tendo dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser utilizada a tela na cor azul.

3.6.3.2. Sequência de execução

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

3.6.4. Vidros

3.6.4.1. Características e dimensões do material

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas, vidro temperado liso incolor 10mm para as portas e box dos banheiros.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

3.6.4.2. Sequência de execução

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com bague de metal ou madeira.



As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

3.6.5. Guarda Corpo

A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio.

O guarda-corpo deve ser de aço galvanizado com 1,10 metros de altura, com montantes tubulares de 1.1/2" espaçados a cada 1,20m. A travessa superior deve ser de 2" e o gradil deve ser composto por barras chatas de ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

3.7. Cobertura

3.7.1. Estrutura Metálica

3.7.1.1. Características e dimensões do material

Treliças em aço galvanizado, tipo light steel frame (lsf), conforme especificações do projeto. Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (fu) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (fu) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor preta, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.



Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

3.7.2.Telhas

Será utilizado telhamento com telha ondulada de fibrocimento com 6mm de espessura, cobrimento de 1.1/4 de onda.

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

3.7.3.Calhas e Rufos

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

3.7.4.Pingadeiras em Concreto (Chapim)

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a instalação das calhas e rufos.



3.8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.8.1. Paredes Externas

Após a realização das etapas de chapisco, emboço e reboco, as paredes externas deverão receber a aplicação do fundo selador em duas demãos. Após a aplicação do fundo selador, deve-se realizar a textura do tipo grafiato em todas as paredes externas da edificação e posteriormente a aplicação da tinta acrílica com qualidade igual ou superior a tinta *Suvini* em duas demãos.

As cores a serem adotadas deverão ser consultadas junto a administração municipal ou departamento de engenharia, podendo ser de pigmentos escuros ou claros.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

3.8.2. Paredes Internas – Áreas Secas

As paredes internas das áreas administrativas e corredores, receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica, a cor a ser adotada deverá ser consultada junto a administração municipal ou departamento de engenharia, podendo ser de pigmentos escuros ou claros.

As paredes internas das áreas de salas de atividades, receberão pintura acrílica sobre massa corrida até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (roda meio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas. A cor a ser adotada deverá ser consultada junto a administração municipal ou departamento de engenharia.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada do piso à altura de 0,90m, acabamento com pintura esmalte na cor branca, deverá ser utilizada madeira de ipê ou cedro.

- Elimine o pó, escovando ou espanando a superfície.
- Elimine manchas de gordura com uma solução de detergente e água enxague bem e deixe secar bem.
- Elimine mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária (tipo cândida) e água, enxague e deixe secar.
- Elimine umidade interna corrigindo a causa do vazamento (canos furados, calhas entupidadas, etc).



- Elimine pequenas rachaduras ou furos com massa corrida.
- Elimine, com espátula, partes soltas e complete com massa corrida. Quando a superfície estiver pronta aplicar o selador acrílico.

3.8.3. Paredes Internas – Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico do piso ao teto será aplicada cerâmica 25x35cm nas paredes e no piso revestimento cerâmico de 60x60cm, ambos devem ser assentados com argamassa adesiva.

O assentamento dos azulejos, e as peças cerâmicas terão tamanho mínimo 25 x 35cm, juntas a prumo, rejunte pré-fabricado colorido, assentados sobre regularização, "recorte" na "fiada" junto ao piso, sendo finalizado no teto com peças inteiras. Os "panos" deverão ser iniciados na parede de frente para a porta, sendo "dobrado" (aproveitamento do recorte no "pano" seguinte).

Deverá ser consultado junto a administração municipal ou departamento de engenharia com os modelos de cerâmica serão utilizados, assim como, qual a coloração do rejunte.

3.8.4. Teto

Os tetos constituídos por lajes mistas, lajes maciças ou pré-fabricadas (ver projeto específico) serão revestidas com chapisco e reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina). Deverá ser aplicado duas demãos de fundo selador em toda a extensão do teto na parte interna, após a aplicação do selante, deve-se aplicar a massa acrílica e realizar o lixamento para que a superfície fique lisa e livre de imperfeições. Após a aplicação da massa acrílica será realizada a pintura em toda a extensão do teto em tinta acrílica na cor branco neve.

3.9. SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

3.9.1. Piso Interno

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 5cm, a CONTRADA deverá ser executar o piso cimentado com traço de 1:3 (cimento e areia), com acabamento liso e espessura de 4cm. Após a confecção do piso deverá ser executado o contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver.

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 1% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Executados o piso e contra piso com seus devidos tempos de cura finalizados, pode-se iniciar o assentamento do piso cerâmico. Este por sua vez deve ser utilizado cerâmico com 60cmx60cm com resistência a brasão PEI 4 ou 5, em cores claras (deverá ser apresentado 3 opções para escolha). Todo o piso cerâmico usado na construção será de mesma marca, cor e tamanho. Com rodapé de piso cerâmico esmaltado 7cm., preferencialmente branco, passar por aprovação da administração



municipal ou departamento de engenharia. Utilizar argamassa industrial adequada para cada ambiente e nivelador espaçador para assentamento.

As superfícies dos pisos colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressalto ou desníveis entre as peças e sem vazios na argamassa de assentamento.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos feitos os lastros e estarem totalmente vedadas as coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso. Deve-se utilizar rejuntas especiais para cerâmica na cor grafite, ou tons consoantes a cor escolhida do piso.

Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte

3.9.2. Soleiras em Granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura).

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior

3.9.3. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

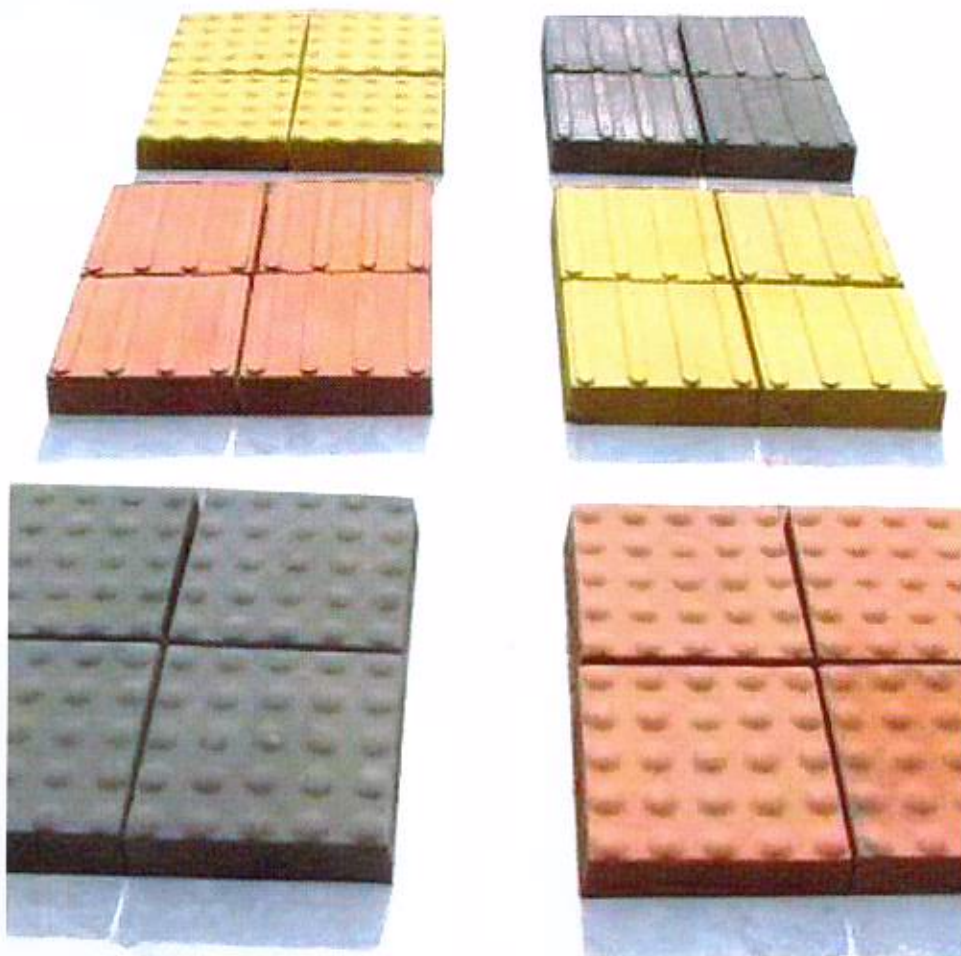
Blocos de concreto pré-fabricados com dimensões de 20x10cm, com espessura de 6cm assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Após o assentamento dos blocos aplicar uma camada de areia sobre os mesmos com a finalidade de promover o rejuntamento entre as peças.

As calçadas, junto às portas de acesso à edificação, deverão obedecer à inclinação prevista em projeto. Quando não indicado, adotar inclinação mínima de 2%, buscando evitar problemas com a entrada de água.

3.9.4. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.) utilizar a cor vermelha para contrastar.



3.10. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

O atendimento a estas recomendações pressupõe a instalação, a conservação e o uso adequado dos equipamentos economizadores de água, de forma que sua eficácia seja mantida ao longo do tempo. Para tanto, é necessário observar os procedimentos indicados pelo fabricante para a instalação, a fim de evitar desperdícios causados por falta de regulação nos temporizadores, vazamentos ou má colocação, sendo importante consultar a assistência técnica do fabricante.

Os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme referências constantes nos itens.

Após sua instalação, devem ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, a ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

Acessórios de cerâmica esmaltada, na cor branca, para serem chumbados na parede. As peças não devem apresentar gretamento, trincas, rachaduras, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis. Os acessórios são os seguintes:

Papeleira com rolete - dimensões aproximadas de 15x15cm; conforme padrões do fabricante.

Saboneteira - dimensões aproximadas de 15x15cm ou 7,5x15cm; conforme padrões do fabricante.



Em todos os banheiros adaptados, os metais serão em aço inox de acordo com as normas específicas.

Lavatório individual, sem coluna com bancada, em cerâmica esmaltada na cor branca para instalação das torneiras que serão em inox; em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características:

- * A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado.
- * Altura média de instalação do lavatório: 80cm.

O lavatório deve ser rejuntado à parede com argamassa de cimento branco e gesso. Verificar no lavatório a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trincas, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça.

Os vasos sanitários deverão ser com caixa acoplada, sendo nos banheiros BWC 1 e BWC 2 devem ser sanitários infantis, já no PCD e BWC 3 o sanitário deve ter as dimensões padrão.

4. HIDRÁULICA

4.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

4.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

4.3. Reservatório

Será utilizado um Reservatório com capacidade para 2.000 litros, confeccionado em Polietileno. Para evitar a entrada de sujeiras e impurezas no reservatório, este será fechado por uma tampa, fixada sobre a sua parte superior.



A chave bóia elétrica ficará dentro do reservatório, e trabalhará numa oscilação entre 4 e 5 m³ de água consumida, e terá como função, ligar ou desligar o equipamento de bombeamento. Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável e o reservatório de água potável também será em PVC.

4.4. Materiais e Processo Executivo

4.4.1. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

4.4.2. Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

4.4.3. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.4.4. Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.



Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

4.4.5. Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

4.4.6. Disposições Construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a



representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

4.5. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com diâmetro de 60cm, profundidade de 90cm conforme indicado na planilha orçamentária, com tampa de ferro fundido diâmetro 60cm tipo leve, removível.

4.5.1. Materiais e Processo Executivo

4.5.1.1. Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

4.5.1.2. Calhas

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

4.5.1.3. Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de shafts projetados para recebê-los, estes podem ser executados com blocos de concreto ou blocos de alvenaria cerâmica com dimensões de 19x19x29cm. Estes elementos devem ser rebocados para e posteriormente pintados para seu ideal acabamento.



Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. No terraço serão fixados na laje. Já os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, em locais onde não haverá tráfego de veículos a profundidade das tubulações deve ser de no mínimo 20 cm, já em locais onde haverá tráfego de veículos a profundidade das tubulações deve ser de 30cm, visto as cargas incidentes dos veículos.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.



Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.5.1.4. Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

4.6. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Adotar as declividades que estão em projeto.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 50 cm, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventilada



As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

4.6.1. Subsistema de ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

4.6.2. Materiais e Processo Executivo

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.6.3. Testes de Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos



ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

4.6.4. Disposições Construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de recobrimento com areia de no mínimo de 15 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar um recobrimento mínimo de 25 cm. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até o sistema de fossa séptica.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

4.6.5. Tanque Séptico

Será executado em alvenaria de bloco de concreto cheio, de boa aparência, alinhadas e niveladas. O assentamento será executado em juntas de amarração. As juntas deverão ser perfeitamente alinhadas e apuradas, devendo as juntas verticais serem coincidentes em camadas alternadas. As paredes internas receberão chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e, receberão



revestimento com massa única em argamassa no traço 1:2:8, espessura de 2cm. Não será permitido o uso de barro ou cal nas argamassas de assentamento e de revestimento

A placa de divisória do tanque séptico, será moldada in loco, com dimensões e formato apresentado em projeto. Para sua instalação deverão ser executado guias em barras de aço 5.0mm, para que a placa fique alinhada e no prumo.

O piso do tanque será de concreto ($f_{ck}=15\text{Mpa}$), regularizado, espessura 10 cm. A tampa de concreto armado será moldada in loco. Deverá ser utilizado tela soldada nervurada Q196 - fio 5,0mm - malha 10x10cm.

Haverá em cada extremidade livre dos tubos de entrada e de saída do tanque séptico, um "tê" sanitário acoplado a um tubo de 40 cm de comprimento, de PVC, ϕ 100 mm para esgoto, sendo estas conexões posicionadas, obrigatoriamente, na metade das paredes de entrada e saída do tanque séptico.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente, cabendo a Fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta especificação. Os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido com ponta e bolsa soldável. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. Marcas indicadas: TIGRE, VULCAN ou produtos com qualidade similar.

4.6.6. Filtro Biológico

O efluente que sai do tanque séptico deverá passar por mais um processo de tratamento, a fim de garantir que o efluente final esteja em condições de ser disposto em solo, neste caso um filtro biológico.

O Filtro biológico é constituído por um tanque em forma retangular ou quadrada, executado em blocos de concreto cheio, com nível abaixo do tanque séptico, e com acabamento em chapisco e reboco. Seu interior é dotado de leito filtrante (brita) que servem de suporte de fixação de microorganismos aeróbios responsáveis pela conversão e oxidação de matéria orgânicas e nutrientes. O tubo de entrada deverá dispor de um tê sanitário, acoplado a um tubo no qual guiará o efluente do tanque séptico até o fundo da caixa do filtro biológico.

Uma placa furada, moldada in loco, será instalada a 30 cm da base da caixa, esta será o suporte do leito filtrante (brita). O efluente que chegara no fundo da caixa, passara pelos furos da placa e será filtrado pela brita. Sobre a brita, será instalado a calha de recolhimento do efluente já filtrado. Essa calha será um tubo ou mangueira de drenagem, que guiará o efluente até o sumidouro ou valas de infiltração.

O filtro biológico deverá dispor de uma tubulação de entrada, para remoção do lodo acumulado e receberá uma tampa confeccionada em concreto armado

4.6.7. Sumidouro

O sumidouro é um poço escavado no solo, destinado à disposição final do efluente tratado em tanque séptico/filtro biológico.

A parede interna do sumidouro será protegida com alvenaria de tijolos maciços intercalada com espaços vazios, executadas em tijolo maciço caipira queimado, tamanho 5x10x20.

A argamassa de assentamento será de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. O assentamento será executado em juntas de amarração. As juntas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, devendo as juntas verticais “vazias” serem coincidentes em camadas alternadas, ficando um espaço vago de 4 cm entre as laterais dos tijolos. No nível próximo do terreno (nos últimos 30 cm), as juntas serão todas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5. Receberá no fundo do sumidouro, uma camada de brita nº 2 ou 3, a uma altura mínima de 50cm. Não será permitido o uso de barro ou cal nas argamassas de assentamento do sumidouro.

O sumidouro receberá uma tampa confeccionada em concreto armado. A concretagem da tampa deverá ser realizada em local plano e impermeável, previamente molhado. Somente após decorridos 3 dias, é que será permitido a remoção da tampa do seu local de concretagem para a sua posição definitiva. Para troca de gases com o ambiente, o sumidouro deve ser provido de “suspiro” com, no mínimo, 40 cm de exposição externa. Visando evitar a proliferação de insetos, especialmente pernilongos, na extremidade externa do suspiro deve ser fixado pano ou tela.



4.7. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.



As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.

As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As roscas serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para roscas, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita veda-rosca.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo de tinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados na parede externa da lavanderia, para isso, será construída uma parede e uma cobertura em concreto resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, posicionada ao longo do abrigo e com altura mínima de 1,70m, ver detalhe da central de gás em projeto.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevados do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com a rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão PCDumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.



4.8. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação;
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A e B. A locação e instalação dos extintores.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes.
- SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções,

4.8.1. Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe "A" e "B".

4.8.2. Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.



Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduites e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

5.1. Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

5.2. Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

5.3. Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.



5.4. Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0 \text{ mm}$) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar-condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

5.5. Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

As emendas dos condutores de seção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:



A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) – Verde

5.6. Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Deverá ser instalados os disjuntores conforme dimensionamento e circuitos do projeto, não serão aceitos circuitos e disjuntores diferentes.

5.7. Quadro Elétrico

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

5.8. Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

5.9. Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminária painel led sobrepor quadrado nas potências especificadas.



Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

5.10. Instalação de Climatização

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As condensadoras serão instaladas na cobertura nas paredes internas das platibandas. Serão fixados na parede por meio de mão francesa, promovendo a correta fixação evitando danos por quedas.

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.

As tubulações sairão por baixo de telhado passando pelas lajes e realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Deverá ser previsto durante a execução dos elementos estruturais passagens para a tubulação.

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas. Para seu correto posicionamento.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC para facilitar o escoamento da água gerada pelos aparelhos de ar-condicionado.

5.11. Instalações de Cabeamento Estruturado

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.



Deixar os pontos na sala dos professores e na secretária para posterior instalação dos sistemas de telefone e internet. Sendo assim, deve existir um ponto RJ-45 na sala dos professores e outro na secretária.

6. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 0,94mm de espessura. Conterá filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

A distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,09mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
Data: 10/10/2024 13:27:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**João Gabriel Argenta Orlandi
Engenheiro Civil**

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	DATA BASE 08-24 (N DES.)	PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELO DO EMPREENDIMENTO			
				0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
	CURITIBA			CMEL ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS		MUNICÍPIO / UF		CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	
							BDI 1	BDI 2	BDI 3
							22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEL-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1. SERVIÇO PRELIMINAR									
1.1.			SERVIÇO INICIAIS						799.503,45
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,00	301,51	BDI 1	370,50	62.089,39
1.1.0.2.	SINAPI	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	1.002,00	0,66	BDI 1	0,61	860,22
1.1.0.3.	SINAPI	96450	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	287,32	64,79	BDI 1	103,58	29.760,61
1.1.0.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	12,00	68,90	BDI 1	84,65	1.015,92
1.1.0.5.	SINAPI	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	862,91	BDI 1	1.060,34	12.724,08
1.1.0.6.	Composição	1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN	1,00	3.320,92	BDI 1	4.050,75	4.080,75
1.1.0.7.	Composição	2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	6.286,98	BDI 1	7.725,44	7.725,44
1.1.0.8.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME UTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	3.513,58	BDI 1	4.440,37	4.440,37
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						1.750,20
1.2.1.			FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAME)						1.750,20
1.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,45	101,09	BDI 1	124,22	1.049,66
1.2.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	25,00	7,51	BDI 1	9,23	230,75
1.2.1.3.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	5,76	66,37	BDI 1	81,56	469,79
1.3.			FUNDAÇÕES						23.397,37
1.3.1.			SAPATAS						23.397,37
1.3.1.1.	SINAPI	96625	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	M3	26,70	52,62	BDI 1	64,01	1.733,10
1.3.1.2.	SINAPI	96638	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	36,50	252,76	BDI 1	310,62	11.027,01
1.3.1.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	17,76	19,69	BDI 1	24,20	430,28
1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMADO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	260,70	16,13	BDI 1	19,82	5.157,07



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav. de Selo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SINAPI	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
0	CURITIBA	06-24 (N DES.)	0 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES)	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.3.1.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	6,50	631,00	BDI 1	775,37	5.039,91
1.4.			SUPERESTRUTURA						174.447,10
1.4.1.			VIGAS						58.522,74
1.4.1.1.	Composição	3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	248,40	89,12	BDI 1	109,51	27.202,28
1.4.1.2.	SINAPI	92750	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	348,70	14,91	BDI 1	18,32	6.388,16
1.4.1.3.	SINAPI	92751	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	707,90	12,43	BDI 1	15,27	10.809,63
1.4.1.4.	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	134,90	10,92	BDI 1	13,42	1.810,36
1.4.1.5.	SINAPI	92763	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8,00	8,64	BDI 1	10,62	84,96
1.4.1.6.	SINAPI	92922	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	40,30	8,85	BDI 1	10,87	438,06
1.4.1.7.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	M3	16,90	567,70	BDI 1	697,59	11.789,27
1.4.2.			PILARES						39.565,29
1.4.2.1.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	225,90	14,91	BDI 1	18,32	4.138,49
1.4.2.2.	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	638,40	10,92	BDI 1	13,42	8.567,33
1.4.2.3.	SINAPI	92260	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	153,00	115,22	BDI 1	141,58	21.661,74
1.4.2.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	M3	7,70	549,34	BDI 1	675,03	5.197,73
1.4.3.			LAJES						76.359,07
1.4.3.1.	SINAPI	101063	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, AL TURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAIPA) = (B+4). AF 11/2020_PA	M2	227,35	179,47	BDI 1	219,62	49.021,21

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
				CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO				
0	CURITIBA	06-24 (N DES.)	0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.4.3.2.	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,00	51,67	BDI 1	63,49	4.507,79
1.4.3.3.	SINAPI	92768	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	139,70	13,49	BDI 1	16,58	2.316,23
1.4.3.4.	SINAPI	92769	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,80	12,26	BDI 1	15,07	2.061,58
1.4.3.5.	SINAPI	92770	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,80	11,71	BDI 1	13,77	1.567,03
1.4.3.6.	SINAPI	92771	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,00	9,83	BDI 1	12,08	2.573,04
1.4.3.7.	SINAPI	92772	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,10	8,17	BDI 1	10,04	1.035,12
1.4.3.8.	Composição	5	CONCRETO EM LAJES, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,10	596,96	BDI 1	733,54	13.277,07
1.5.			VERGAS E CONTRAVERGAS						
1.5.1.			VERGAS E CONTRAVERGAS						
1.5.1.1.	Composição	6	VERGA E CONTRAVERGA COM 10CM DE ESPESSURA MOLDADAS EM LODO	M	81,65	40,51	BDI 1	49,90	4.074,34
1.6.			FUNDAÇÕES						
1.6.1.			FUNDAÇÕES						
1.6.1.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	58,00	41,66	BDI 1	51,22	2.970,76
1.7.			PISOS						
1.7.1.			PISO INTERNO						
1.7.1.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	209,75	3,92	BDI 1	4,82	1.011,00
1.7.1.2.	Composição	4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº1), APLICADO EM PISO OU RADIER, COM ESPESSURA DE 5CM	M3	11,36	86,65	BDI 1	106,48	1.209,61
1.7.1.3.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	209,75	55,23	BDI 1	67,87	14.236,73
1.7.1.4.	SINAPI	97630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	209,75	39,72	BDI 1	48,81	10.237,90
1.7.1.5.	Composição	12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	224,52	82,00	BDI 1	100,76	22.622,64
1.7.1.6.	SINAPI	104619	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	14,30	18,44	BDI 1	22,66	324,04



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.7.1.7.	SINAPI	90804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	224,52	6,40	BDI 1	7,06	1.754,73
1.7.2.			PISO EXTERNO					-	4.464,41
1.7.2.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	63,46	57,26	BDI 1	70,35	4.464,41
1.8.			PARQUES					-	83.636,84
1.8.1.			ALVENARIA					-	77.412,11
1.8.1.1.	Composição	8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,00	61,79	BDI 1	75,93	29.612,70
1.8.1.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS); E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	847,25	9,02	BDI 1	11,08	7.171,53
1.8.1.3.	Composição	9	REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA 25MM.	M2	647,25	51,08	BDI 1	62,77	40.627,88
1.8.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO					-	16.424,73
1.8.2.1.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	162,75	52,13	BDI 1	100,92	16.424,73
1.9.			PINTURAS					-	60.862,62
1.9.1.			PINTURA INTERNA					-	22.172,35
1.9.1.1.	Composição	10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃO	M2	422,25	5,47	BDI 1	6,72	2.837,52
1.9.1.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	422,25	21,00	BDI 1	25,80	10.894,05
1.9.1.3.	Composição	11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃO	M2	422,25	16,27	BDI 1	19,99	8.440,75
1.9.2.			PINTURA DO TETO					-	26.409,62
1.9.2.1.	Composição	10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃO	M2	209,75	5,41	BDI 1	6,65	1.394,84
1.9.2.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	209,75	37,34	BDI 1	45,88	9.623,33
1.9.2.3.	Composição	11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃO	M2	209,75	16,27	BDI 1	19,99	4.192,90
1.9.2.4.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	209,75	8,52	BDI 1	10,84	2.273,69
1.9.2.5.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	209,75	34,63	BDI 1	42,55	8.924,86
1.9.3.			PINTURA EXTERNA					-	12.280,65
1.9.3.1.	Composição	10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃO	M2	285,00	5,47	BDI 1	6,72	1.915,20

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		01/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI- ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,48%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI- ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.9.3.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	285,00	13,33	BDI 1	16,38	4.668,30
1.9.3.3.	Composição	11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS	M2	285,00	16,27	BDI 1	19,99	5.697,15
1.10.			COBERTURA						68.461,37
1.10.1.			TELHADO						68.461,37
1.10.1.1.	Composição	13	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA EM PLATELETAS DE MADEIRA, DUAS ÁGUAS, TELHA FIBROCIMENTO E COM PLATBRANDA	M2	235,77	173,96	BDI 1	213,76	50.398,20
1.10.1.2.	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINFARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	87,95	167,14	BDI 1	205,38	18.063,17
1.11.			FERRAGENS						800,64
1.11.1.			BARRAS DE APOIO						800,64
1.11.1.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	217,19	BDI 1	256,88	533,76
1.11.1.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	217,19	BDI 1	266,60	266,60
1.12.			ESQUADRIAS						99.870,34
1.12.1.			PORTA DE MADEIRA						17.932,93
1.12.1.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	1.110,25	BDI 1	1.364,29	16.371,48
1.12.1.2.	Composição	14	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.203,11	BDI 1	1.478,38	1.478,38
1.12.1.3.	Composição	20	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2	0,36	167,79	BDI 1	230,76	83,07
1.12.2.			PORTAS DE VIDRO						29.768,09
1.12.2.1.	Composição	15	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	LIN	4,00	1.648,56	BDI 1	2.025,78	8.103,12
1.12.2.2.	Composição	16	PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	6,30	1.903,36	BDI 1	2.339,87	14.754,68
1.12.2.3.	Composição	17	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	4,20	685,77	BDI 1	842,67	3.539,21
1.12.2.4.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF 01/2021	LIN	1,00	1.874,07	BDI 1	2.302,86	2.302,86
1.12.2.5.	SINAPI	98699	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF 09/2020	M	7,40	119,55	BDI 1	147,03	1.088,02
1.12.3.			JANELAS						47.534,17

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.12.3.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	20,99	530,52	BDI 1	774,78	16.262,63 RA
1.12.3.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	15,21	1.198,86	BDI 1	1.472,91	22.402,96 RA
1.12.3.3.	Composição	18	PINGADEIRA EM MARMORE, POLÍDIO, L=25 CM, E=2,0 CM, COM PINGADEIRA	M	27,30	199,39	BDI 1	243,78	6.655,19 RA
1.12.3.4.	Composição	26	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA	M2	8,76	205,62	BDI 1	252,67	2.213,39 RA
1.12.4.			PORTA CENTRAL DE GÁS						4.635,15
1.12.4.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,40	1.109,44	BDI 1	1.363,28	4.635,15 RA
1.13.			LOUÇAS, METAIS E ESPELHOS						8.402,76
1.13.1.			LOUÇAS						2.868,56
1.13.1.1.	SINAPI	100648	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	599,74	BDI 1	736,96	2.210,88 RA
1.13.1.2.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	535,22	BDI 1	657,58	657,58 RA
1.13.2.			METAIS						2.833,46
1.13.2.1.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	306,53	BDI 1	376,66	2.259,96 RA
1.13.2.2.	Composição	27	KIT DISPENSER PARA BANHEIRO	UN	4,00	116,88	BDI 1	143,38	573,52 RA
1.13.3.			ESPELHOS						2.700,72
1.13.3.1.	Composição	48	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	4,00	549,46	BDI 1	675,18	2.700,72 RA
1.14.			CERCA, PORTÕES E GUARDA-CORPO						60.395,35
1.14.1.			CERCA						13.687,20
1.14.1.1.	Composição	22	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRÁGULO, FIO 2,77MM (12BWG), MALHA 10X10, H=2,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	92,82	BDI 1	114,06	13.687,20 RA
1.14.2.			PORTÕES						29.584,48
1.14.2.1.	Composição	32	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 160 X 210 CM, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA	M2	3,36	803,24	BDI 1	987,02	3.316,39 RA
1.14.2.2.	Composição	33	PORTÃO METÁLICO DE CORRER PARA ACESSO DE VEÍCULOS, COM ALTURA DE 210CM, EM GRADIL FIXO DE BARRA CHATA 3 X 1/4" NA HORIZONTAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO PINTURA	M2	15,96	1.339,41	BDI 1	1.645,87	26.268,09 RA
1.14.3.			GUARDA-CORPO						17.123,67

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CWEL-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CWEL-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.14.3.1.	SINAPI	98839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. D4/2019 PS	M	27,00	516,12	BDI 1	634,21	17.123,67
1.15.			PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						
1.15.1.			LUMINÁRIAS E PLACAS						
1.15.1.1.	SINAPI	07590	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, S/M REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	10,00	21,21	BDI 1	26,06	260,60
1.15.1.2.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	3,00	217,85	BDI 1	267,69	803,07
1.15.1.3.	Composição	23	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	22,28	BDI 1	27,38	82,14
1.15.1.4.	Composição	24	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	22,28	BDI 1	27,38	82,14
1.15.1.5.	Composição	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA A ESQUERDA OU DIREITA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	22,28	BDI 1	27,38	109,52
1.16.			ÁGUAS PLUVIAIS						
1.16.1.			ÁGUAS PLUVIAIS						
1.16.1.1.	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,50 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020 PA	UN	6,00	473,69	BDI 1	582,07	3.492,42
1.16.1.2.	SINAPI	1863	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES	UN	7,00	60,34	BDI 1	74,15	519,05
1.16.1.3.	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	60,00	47,20	BDI 1	58,00	4.680,00
1.16.1.4.	Composição	30	ASSENTAMENTO DE CANALEIA TIPO U ALTO, 19 X 19 X 29 CM, PARA REVESTIMENTO DA TUBULAÇÃO VERTICAL DAS CALHAS	UN	7,00	366,34	BDI 1	474,73	3.323,11
1.16.1.5.	SINAPI	96114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	UN	6,00	714,83	BDI 1	878,38	5.270,28
1.16.1.6.	Composição	31	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	M3	3,00	241,96	BDI 1	297,20	891,60
1.16.1.7.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	3,00	78,67	BDI 1	96,67	290,01
1.17.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
									45.477,22

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
0	CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	01/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
REDE ELÉTRICA									
1.17.1.1.	SINAPI	39214	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	3,93	BDI 1	4,03	45.477,22
1.17.1.2.	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,68	BDI 1	0,84	19,32
1.17.1.3.	SINAPI	39180	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	6,56	BDI 1	8,06	0,84
1.17.1.4.	SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,33	BDI 1	1,63	32,24
1.17.1.5.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	74,00	2,08	BDI 1	3,68	1,63
1.17.1.6.	SINAPI	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	34,00	5,33	BDI 1	6,55	270,84
1.17.1.7.	SINAPI	1907	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	14,37	BDI 1	17,66	222,70
1.17.1.8.	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, FM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00	11,40	BDI 1	14,01	17,66
1.17.1.9.	SINAPI	39252	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	2,90	47,75	BDI 1	58,68	42,03
1.17.1.10.	SINAPI	39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	11,60	114,39	BDI 1	140,56	170,17
1.17.1.11.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	261,00	16,43	BDI 1	20,19	1.630,50
1.17.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	728,00	4,38	BDI 1	5,36	5.269,59
1.17.1.13.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	M	22,90	23,29	BDI 1	28,62	3.916,64
1.17.1.14.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	258,90	6,69	BDI 1	8,22	655,40
1.17.1.15.	SINAPI	92966	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 60 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	M	91,50	52,39	BDI 1	64,38	2.210,36
1.17.1.16.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	615,40	9,30	BDI 1	11,43	5.893,77
1.17.1.17.	SINAPI	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	331,95	BDI 1	407,90	7.034,02
1.17.1.18.	SINAPI	34	ACO CA-60, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,00	7,12	BDI 1	8,75	407,90
									8,75

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
			CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,58%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.17.1.19.	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	81,92	BDI 1	100,66	100,66 RA
1.17.1.20.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,60	BDI 1	79,63	79,63 RA
1.17.1.21.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	57,48	BDI 1	70,63	70,63 RA
1.17.1.22.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	33,13	BDI 1	40,71	203,56 RA
1.17.1.23.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	50,30	BDI 1	61,81	61,81 RA
1.17.1.24.	Composição	35	PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	12,18	BDI 1	14,97	89,82 RA
1.17.1.25.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	63,68	BDI 1	76,25	76,25 RA
1.17.1.26.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	56,36	BDI 1	69,26	692,60 RA
1.17.1.27.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	51,07	BDI 1	62,75	313,75 RA
1.17.1.28.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	53,24	BDI 1	65,42	392,52 RA
1.17.1.29.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	34,68	BDI 1	42,61	255,66 RA
1.17.1.30.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	36,85	BDI 1	45,28	181,12 RA
1.17.1.31.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	39,25	BDI 1	48,23	723,45 RA
1.17.1.32.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	41,42	BDI 1	50,80	763,50 RA
1.17.1.33.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	430,88	BDI 1	529,47	529,47 RA
1.17.1.34.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	55,27	BDI 1	69,14	553,12 RA
1.17.1.35.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,79	BDI 1	71,01	142,02 RA
1.17.1.36.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	60,67	BDI 1	74,55	149,10 RA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
0			MUNICÍPIO / UF			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR			
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS				
			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			22,89%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.17.1.37.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	60,67	BDI 1	74,55	447,30
1.17.1.38.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,50	15,08	BDI 1	18,53	565,17
1.17.1.39.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	285,30	9,44	BDI 1	11,60	3.309,46
1.17.1.40.	SINAPI	97657	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	32,30	9,84	BDI 1	12,09	300,51
1.17.1.41.	SINAPI	97666	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	12,80	14,02	BDI 1	17,23	220,54
1.17.1.42.	SINAPI	97659	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	12,90	20,78	BDI 1	25,53	329,34
1.17.1.43.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1,00	11,63	BDI 1	14,29	14,29
1.17.1.44.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	1,00	31,63	BDI 1	38,87	38,87
1.17.1.45.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	3,00	44,08	BDI 1	54,17	162,51
1.17.1.46.	Composição	36	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 18W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	50,67	BDI 1	72,09	792,99
1.17.1.47.	Composição	37	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 30W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	94,81	BDI 1	116,50	2.670,50
1.17.1.48.	Composição	38	LUMINÁRIA DE LED, REFLETOR RETANGULAR, BIVOLT, 50W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	65,85	BDI 1	80,92	323,68
1.17.1.49.	SINAPI	1101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	1,00	34,13	BDI 1	41,94	41,94
1.17.1.50.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	1,00	51,52	BDI 1	53,31	53,31
1.17.1.51.	SINAPI	96986	POSTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	115,49	BDI 1	141,91	141,91

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
			BDI 1 22,89% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.17.1.52.	SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	7,87	BDI 1	9,87	9,87
1.17.1.53.	SINAPI	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM. ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1,00	14,77	BDI 1	18,15	18,15
1.17.1.54.	Composição	39	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO, INCLUSO FORNECIMENTO	D	1,00	1.536,82	BDI 1	1.888,44	1.888,44
1.17.1.55.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	169,40	BDI 1	232,73	232,73
1.17.1.56.	SINAPI	101679	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	506,52	BDI 1	624,87	624,87
1.18.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
1.18.1.			REDE HIDRÁULICA						
1.18.1.1.	Composição	40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO PREDIAL	M	25,00	50,14	BDI 1	61,61	1.540,25
1.18.1.2.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4"	UN	2,00	31,84	BDI 1	39,12	78,24
1.18.1.3.	SINAPI	85353	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	39,31	BDI 1	48,30	48,30
1.18.1.4.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	26,54	BDI 1	32,61	32,61
1.18.1.5.	SINAPI	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAO, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 08/2022	UN	1,00	8,19	BDI 1	10,06	10,06
1.18.1.6.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	19,10	BDI 1	23,47	23,47
1.18.1.7.	SINAPI	80429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	6,75	BDI 1	8,29	41,45
1.18.1.8.	SINAPI	1185	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,08	BDI 1	1,33	1,33
1.18.1.9.	SINAPI	100850	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	102,43	BDI 1	125,87	377,61
1.18.1.10.	Composição	41	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA DE PAREDE 25mm x 1/2"	UN	1,00	102,43	BDI 1	125,87	125,87
1.18.1.11.	Composição	42	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCAIDA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AQUECIMENTO, 1/2" OU 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	119,31	BDI 1	146,61	879,66
1.18.1.12.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	22,10	BDI 1	27,16	27,16
									799.503,45
									13.987,73
									13.987,73

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI- ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
			BDI 1 22,88% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI- ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.18.1.13.	Composição	43	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	140,33	BDI 1	172,44	689,76
1.18.1.14.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	60,50	BDI 1	74,34	148,68
1.18.1.15.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	113,01	BDI 1	138,87	277,74
1.18.1.16.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	39,31	BDI 1	48,30	48,30
1.18.1.17.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	6,00	92,85	BDI 1	114,09	684,54
1.18.1.18.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	104,50	BDI 1	128,41	256,82
1.18.1.19.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	32,84	BDI 1	40,35	161,40
1.18.1.20.	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 40 MM (1 1/2")	UN	4,00	3,94	BDI 1	4,84	19,36
1.18.1.21.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	54,41	BDI 1	66,86	267,44
1.18.1.22.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	11,23	BDI 1	13,80	55,20
1.18.1.23.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00	19,10	BDI 1	23,47	46,94
1.18.1.24.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	24,90	BDI 1	30,50	30,50
1.18.1.25.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00	32,86	BDI 1	40,38	80,76
1.18.1.26.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	14,00	7,34	BDI 1	9,02	126,28
1.18.1.27.	SINAPI	89391	SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,00	9,49	BDI 1	11,66	93,28
1.18.1.28.	SINAPI	104002	SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	17,31	BDI 1	21,27	85,08
						799.503,45			

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	06-24 IN DES.	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
			BDI 1 22,88% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
1.18.1.29.	SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	0,83	BDI 1	1,02	2,04
1.18.1.30.	SINAPI-I	819	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	3,16	BDI 1	3,86	3,86
1.18.1.31.	SINAPI-I	820	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	4,96	BDI 1	6,08	6,08
1.18.1.32.	Composição	44	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	55,00	50,14	BDI 1	61,61	3.388,55
1.18.1.33.	Composição	45	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	15,00	35,66	BDI 1	43,81	657,15
1.18.1.34.	Composição	46	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	5,00	32,80	BDI 1	40,30	201,50
1.18.1.35.	Composição	47	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	30,00	51,59	BDI 1	63,39	1.901,70
1.18.1.36.	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.276,56	BDI 1	1.568,64	1.568,64
1.19.			SERVIÇOS EXTRAS						
1.19.1.			LIMPEZA						
1.19.1.1.	SINAPI	99604	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	350,94	6,34	BDI 1	7,79	3.045,42
									3.045,42
									3.045,42

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Roteiro proporcional entre Recurso e Contrapartida; RP - 100% Recurso; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-24 (N DES.)	CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	22,88%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CMEI-ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS									
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR									
									799.503,45

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Local

quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico
Nome: JOÃO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
CREA/CAU: 210.034/O
ART/RRT: 1720245806265

Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
Data: 10/10/2024 13:13:44 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE E

APELIDO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO DO LOTE

CMEL- ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	799.503,45	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				7,57%	2,22%	4,13%	12,25%	12,37%	13,16%	10,03%	8,96%	4,20%	10,75%	12,08%	1,52%
1.1.	SERVIÇO INICIAIS	62.089,39	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.750,20	% Período:	20,00%	80,00%										
1.2.1.	FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAME)	1.750,20	% Período:	20,00%	80,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	23.397,37	% Período:		70,00%	30,00%									
1.3.1.	SAPATAS	23.397,37	% Período:		70,00%	30,00%									
1.4.	SUPERESTRUTURA	174.447,10	% Período:			14,06%	55,30%	30,64%							
1.4.1.	VIGAS	58.522,74	% Período:			25,00%	75,00%								
1.4.2.	PILARES	39.565,29	% Período:			25,00%	75,00%								
1.4.3.	LAJES	76.359,07	% Período:				30,30%	69,70%							
1.5.	VERGAS E CONTRAVERGAS	4.074,34	% Período:					40,00%	60,00%	20,00%					
1.5.1.	VERGAS E CONTRAVERGAS	4.074,34	% Período:					40,00%	60,00%	20,00%					
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.970,76	% Período:			30,00%	50,00%								
1.6.1.	FUNDAÇÕES	2.970,76	% Período:			30,00%	50,00%								
1.7.	PISOS	55.870,06	% Período:							27,50%	54,41%	7,99%			
1.7.1.	PISO INTERNO	51.405,65	% Período:							30,30%	70,00%				
1.7.2.	PISO EXTERNO	4.464,41	% Período:									100,00%			
1.8.	PAREDES	93.836,84	% Período:					16,50%	33,00%	33,30%	5,25%	6,25%	3,50%		
1.8.1.	ALVENARIA	77.412,11	% Período:					20,00%	40,00%	40,00%					
1.8.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO	16.424,73	% Período:								30,00%	50,00%	20,00%		
1.9.	PINTURAS	60.862,62	% Período:											50,00%	
1.9.1.	PINTURA INTERNA	22.172,35	% Período:										50,00%	50,00%	
1.9.2.	PINTURA DO TETO	26.409,52	% Período:										50,00%	50,00%	
1.9.3.	PINTURA EXTERNA	12.280,65	% Período:										50,00%	50,00%	

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE											
			01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORORATÁ		CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 KM DE ESTRELA-PRIMEIROS PASSOS											

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.10.	COBERTURA	68.461,37	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.10.1.	TELHADO	68.461,37	% Período:					20,00%	80,00%						
1.11.	FERRAGENS	800,64	% Período:					20,00%	80,00%						
1.11.1.	BARRAS DE APOIO	800,64	% Período:												100,00%
1.12.	ESQUADRIAS	99.870,34	% Período:												
1.12.1.	PORTA DE MADEIRA	17.932,93	% Período:												
1.12.2.	PORTAS DE VIDRO	29.768,00	% Período:												
1.12.3.	JANELAS	47.534,17	% Período:												
1.12.4.	PORTA CENTRAL DE GAS	4.535,15	% Período:												
1.13.	LOUÇAS, METAIS E ESPELHOS	8.402,76	% Período:												
1.13.1.	LOUÇAS	2.868,56	% Período:												
1.13.2.	METAIS	2.833,48	% Período:												
1.13.3.	ESPELHOS	2.700,72	% Período:												
1.14.	CERCA, PORTÕES E GUARDA-CORPO	60.395,35	% Período:												
1.14.1.	CERCA	13.687,20	% Período:												
1.14.2.	PORTÕES	29.584,48	% Período:												
1.14.3.	GUARDA-CORPO	17.123,67	% Período:												
1.15.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	1.337,47	% Período:												
1.15.1.	LUMINÁRIAS E PLACAS	1.337,47	% Período:												
1.16.	ÁGUAS PLUVIAIS	18.426,47	% Período:												
1.16.1.	ÁGUAS PLUVIAIS	18.426,47	% Período:												
1.17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	45.477,22	% Período:												
1.17.1.	REDE ELÉTRICA	45.477,22	% Período:												
1.18.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	13.987,73	% Período:												



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPOSTANTE TOMADOR

APELIDO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Gratuito de Selo

#PÚBLICO

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ECMEI- ESTRELA-PRIMEIROS PASSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.18.1.	REDE HIDRÁULICA	13.987,73	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.19.	SERVIÇOS EXTRAS	3.045,42	% Período:												
1.19.1.	LIMPEZA	3.045,42	% Período:												
Total: R\$ 799.503,45															
Período:				%:	7,81%	2,22%	4,13%	12,25%	12,77%	13,16%	10,03%	8,90%	4,29%	10,75%	12,08%
				Recasse:	62.439,43	17.778,32	33.026,60	97.959,12	102.095,27	105.203,16	80.200,62	71.760,45	34.312,61	85.969,01	96.606,85
				Contrapartida:	62.439,43	17.778,32	33.026,60	97.959,12	102.095,27	105.203,16	80.200,62	71.760,45	34.312,61	85.969,01	96.606,85
				Outros:	62.439,43	17.778,32	33.026,60	97.959,12	102.095,27	105.203,16	80.200,62	71.760,45	34.312,61	85.969,01	96.606,85
Acumulado:				%:	7,81%	10,03%	14,16%	26,42%	39,19%	52,35%	62,38%	71,35%	75,64%	86,40%	98,48%
				Recasse:	62.439,43	80.217,75	113.244,35	211.203,47	313.298,74	418.501,90	498.702,52	570.462,97	604.775,58	690.744,59	787.351,44
				Contrapartida:	62.439,43	80.217,75	113.244,35	211.203,47	313.298,74	418.501,90	498.702,52	570.462,97	604.775,58	690.744,59	787.351,44
				Outros:	62.439,43	80.217,75	113.244,35	211.203,47	313.298,74	418.501,90	498.702,52	570.462,97	604.775,58	690.744,59	787.351,44

CORONEL DOMINGOS SCARES - PR

Local

quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI

CREA/CAU: 210.034/D

ART/RRT: 1720245806265

Documento assinado digitalmente

JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI

Data: 10/10/2024 13:15:18-0300

Verifique em <https://validar.dh.gov.br>



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

#PÚBLICO

Grau de Sigilo

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL - PONTE DO RIO CHOPIM / CMEI-

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

5,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% a 5%):

BDI 1

Tipo de Obra

(SELECIONAR)

Itens	Síglas	Adotado %
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CFRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Data

quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN		3.431,00	3.495,71
SINAPI-I	1094	ARMACAD VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PISO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 5/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	15,20	15,20
SINAPI-I	3399	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO RODADA, DIMENSÕES DE 72" X 72" X 11" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	5,92	5,92
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	3	8,71	8,71
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, RESONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM	UN	2	1,54	1,54
SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²	UN	1	33,40	33,40
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABAS, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	4	0,16	0,16
SINAPI-I	14153	SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,06	59,73	59,73
SINAPI-I	34643	FITA METÁLICA PERFORADA, L = 18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF	UN	1	42,44	42,44
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	239,68	239,68
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	M	0,1654	3,42	3,42
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2	0,26	0,26
SINAPI-I	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	26,08	26,08
SINAPI-I	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	31,48	35,20
SINAPI-I	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	6,05	25,48	25,91
SINAPI-I	91886	LOVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1	17,46	19,05
SINAPI-I	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1	27,28	29,51
SINAPI-I	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1	30,08	32,44
SINAPI-I	92986	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 457-CHAMA 0,671,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	22,2	37,71	38,17
SINAPI-I	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1	103,39	107,11
SINAPI-I	98977	CORDELAHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	1,95	55,05	56,26
SINAPI-I	98986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1	119,02	121,57
SINAPI-I	100578	ASSENTAMENTO DE PÓSTO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 5 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	UN	1	505,32	524,02
SINAPI-I	12366	PÓSTO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.036,15	1.035,15
Composição	2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN		6.405,89	6.617,87
SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	487,91	487,91
SINAPI-I	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2022	UN	3	9,46	10,55
SINAPI-I	89972	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRECIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	0,30	0,30
SINAPI-I	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRECIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	19	6,53	6,83
SINAPI-I	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRECIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2	7,18	7,67
SINAPI-I	94703	ADAPTAÇÃO COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRECIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	19,24	20,10
SINAPI-I	94796	TORNEIRA DE BOTA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	44,91	46,13
SINAPI-I	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA SAGIDA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF. 03/2024	UN	1	5.587,02	5.987,63
Composição	3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2		84,47	90,02
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,017	7,25	7,25
SINAPI-I	4491	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,605	5,99	6,39
SINAPI-I	4517	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,557	2,44	2,44
SINAPI-I	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CARGA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,028	16,88	18,66
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA 7,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,008	29,20	29,70
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CARGA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	22,60	23,60
SINAPI-I	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	25,52	26,79
SINAPI-I	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	30,70	34,31
SINAPI-I	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,017	30,40	33,54
SINAPI-I	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,014	29,37	32,91
Composição	4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº1), APLICADO EM PISO OU RADIER, COM ESPESURA DE 5CM	M3		85,93	91,21
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,595	65,55	65,65
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,001	31,09	34,73
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,634	24,33	26,50
SINAPI-I	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,032	10,04	10,64
SINAPI-I	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,03	0,58	0,68
Composição	5	CONCRETAGEM DE LAJES, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCR 25MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		624,77	628,38
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8952)	M3	1,11	506,44	506,44
SINAPI-I	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	30,79	34,21
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	31,08	34,73
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,545	24,33	26,90
SINAPI-I	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,059	1,23	1,23
SINAPI-I	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,062	0,53	0,53

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90658	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2015	H	1	3,67	3,52
SINAPI	90659	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - JUROS, AF. 06/2015	H	1	0,83	0,83
SINAPI	90660	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - MANUTENÇÃO, AF. 06/2015	H	1	3,96	3,95
SINAPI	90661	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2015	H	1	4,68	4,69
SINAPI	90662	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - CHP DIURNO, AF. 06/2015	CHP	1	13,04	13,04
SINAPI	90663	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 6 M3/H - CHP NOTURNO, AF. 06/2015	CHI	1	4,45	4,45
Composição	6	VERGA E CONTRAVERGA COM 10CM DE ESPESSURA MOLDADAS EM LOCO	M		41,08	42,75
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLIOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,008	7,25	7,25
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	5	0,22	0,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	24,33	25,99
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, L = 25 MM, AF. 09/2020	M2	0,076	179,67	184,03
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF. 06/2022	KG	0,79	9,37	9,44
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1,7/7,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	0,021	449,92	461,66
Composição	7	REMOÇÃO DE PASSEIO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES	M2		26,28	29,16
SINAPI	88260	CAÇOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5815	27,46	30,57
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3115	24,33	26,90
Composição	8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2		60,63	65,04
SINAPI-I	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, MDS G = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, JC X 1) 150 X 12" CM	M	0,42	3,66	3,59
SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 77 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,01	43,42	43,42
SINAPI-I	7268	BLOCO CERÂMICO 7 TÍPO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	13,6	1,11	1,11
SINAPI	87282	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 06/2019	M3	0,0118	541,95	556,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	24,33	26,90
Composição	9	REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FANOS CEGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA 25MM. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	M2		49,64	53,77
SINAPI	87282	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	M3	0,0314	541,95	556,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,589	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,589	24,33	26,90
Composição	10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2		5,47	5,76
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,3222	8,67	8,62
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	32,56	36,18
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222	24,33	26,90
Composição	11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2		15,98	17,33
SINAPI	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,20615	26,82	26,82
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2866	32,56	36,18
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0468	24,33	26,90
Composição	12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2		84,93	86,32
SINAPI-I	1292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,0691	61,03	61,03
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	KG	9,13	0,75	0,75
SINAPI	34957	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,141	4,40	4,40
SINAPI	88256	AZULEISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2892	30,92	34,54
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1356	24,33	26,90
Composição	13	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA EM PONTALETES DE MADEIRA, DUAS ÁGUAS, TELHA FIBROCIMENTO E COM PLATIBANDA	M2		179,35	183,12
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA, AF. 01/2020	M2	0,4141	27,09	27,56
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO TIPO ZARCADO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020 PE	M2	0,1162	10,59	10,82
SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020 PE	M2	0,1246	10,44	10,57
SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E LIGAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 PA	KG	0,4464	15,69	15,86
SINAPI	100770	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABRASIVAS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E LIGAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 PA	KG	0,5859	21,69	22,18
SINAPI	104314	TRAMATE DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG), AF. 07/2019	KG	0,4957	10,92	11,16
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 5 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO LIGAMENTO, AF. 07/2019	M2	1	49,02	49,94
SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	0,2598	164,71	169,35
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	0,2136	51,16	52,20
SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NA APROPRIADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	1	27,46	28,24
SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33, AF. 11/2020	M	0,24431	42,12	43,61

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	14	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIFOLIA (LLEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN		1.228,62	1.266,43
SINAPI	90806	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1	471,47	494,11
SINAPI	90830	ALVAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	PORTA DE ABIRIR / GIRAR, DE MADEIRA FOLIA MÉDIA (NBR 15980), DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (MAQUILADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	M	10	13,72	14,04
SINAPI-I	4987	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", L=1,9 X 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1	311,90	311,90
SINAPI-I	2432	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	3	24,79	24,79
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	20	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,546	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,773	24,33	26,90
Composição	15	PORTA DE ABIRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN		1.818,79	1.831,75
SINAPI-I	3104	CONT. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABIRIR, F = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	CI	1	147,51	147,51
SINAPI-I	5031	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	M2	1,68	440,00	440,00
SINAPI-I	39673	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1	819,69	819,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,532	24,33	26,90
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	31,25	34,92
Composição	16	PORTA DE ABIRIR DE VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	M2		1.984,65	2.003,56
SINAPI-I	3104	CONT. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABIRIR, F = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	CI	1	147,51	147,51
SINAPI-I	5031	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	M2	1	440,00	440,00
SINAPI-I	39624	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PAR	1	1.226,41	1.226,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,988	24,33	26,90
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,359	31,25	34,92
Composição	17	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2		708,90	721,86
SINAPI-I	3104	CONT. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABIRIR, F = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	CI	1	147,51	147,51
SINAPI-I	5031	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	M2	1	440,00	440,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,532	24,33	26,90
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	31,25	34,92
Composição	18	PINGADEIRA EM MARMORE, POLIDO, L=25 CM, E=2,0 CM, COM PINGADEIRA	M		205,88	208,83
SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=715 CM, E=72,0 CM, COM PINGADEIRA	M	1,75	101,54	101,54
SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,29	2,30	2,30
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	33,99	38,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	24,33	26,90
Composição	19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		821,13	829,80
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	35,12	35,12
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA SIG, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UN	6	0,49	0,49
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/COUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E=2,5 CM	M2	1,005	679,24	679,24
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	92,75	92,75
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAD-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,27	20,27
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	33,99	38,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	24,33	26,90
Composição	20	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2		195,13	197,67
SINAPI-I	11026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA G36 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	15,6	11,04	11,04
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	24,33	26,90
Composição	21	PORTÃO METÁLICO DE ABIRIR, 395 X 220 CM, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA	M2		815,63	845,83
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDAR OX-ACETIL, ENT. SOBRE TODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHIP DIURINO. AF. 05/2023	CHP	4,03	104,68	104,68
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,38	8,38
SINAPI-I	43105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PER-URADA (GRADE FUROS) E=1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	34,88	34,88
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO / TRILHO RESONADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	19,57	19,57
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/4", E = 3,25 MM, PESO 3,14 KG/M (NBR 5580)	M	2,25	44,14	44,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	16,94	19,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,321	31,08	34,73
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	30,84	34,45
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	2	32,65	35,95
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO 7 ARCADE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	2	26,55	29,00
Composição	22	CERCA COM MOLDES DE CONCRETO, RETO, H=2,00 M, ESPESURA DE 2,5 CM, CROMADO 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR, FO 2,77MM (128WG), MALHA 10X10, H=2,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		94,33	97,71
SINAPI-I	10993	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / USANGULAR, FO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	1	25,43	25,43
SINAPI-I	346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 [45,7 KG, 738 KG], ROLO 1000 M	KG	0,18	30,77	30,77
SINAPI-I	4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, 16 X 10 CM, H= 3,00 M	UN	0,4	75,00	75,00
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (3,848 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,926 KG/M)	KG	0,0287	25,98	25,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DEONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,528	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,528	24,33	26,90
SINAPI	94962	CONCRETO MAIORE PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,5 4,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) / ÁREA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,009	176,48	387,36
Composição	23	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN		22,36	23,45
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	12,00	12,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	24,33	26,90
Composição	24	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN		22,36	23,45
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	12,00	12,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	24,33	26,90
Composição	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA A ESQUERDA OU DIREITA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN		22,36	23,45
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	12,00	12,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	24,33	26,90
Composição	26	TELA TIPO MOSQUITOIRO - FIXADA	M2		213,63	216,44
SINAPI-I	586	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,583 KG/M	M	3	23,61	23,61
SINAPI-I	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / TOSANGULAR, HO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	117,42	117,42
SINAPI	88316	SERIALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	30,84	34,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,33	26,90
Composição	27	KIT DISPENSER PARA BANHEIRO	UN		121,42	122,82
SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 A 1500 ML	UN	1	35,50	35,50
SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLADO	UN	1	36,96	35,96
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	36,96	36,96
SINAPI	88267	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	30,31	32,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	24,33	26,90
Composição	28	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, PARA PLÁ DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		817,74	826,41
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	35,12	35,12
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABAS 510, COM PARAFUSO DE 5,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,49	0,49
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM	M2	1	679,24	679,24
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	92,75	92,75
SINAPI-I	37591	SUORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,27	20,27
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	33,99	38,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	24,33	26,90
Composição	29	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		817,74	826,41
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	35,12	35,12
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABAS 510, COM PARAFUSO DE 5,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,49	0,49
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM	M2	1	679,24	679,24
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	92,75	92,75
SINAPI-I	37591	SUORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,27	20,27
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	33,99	38,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	24,33	26,90
Composição	30	ASSENTAMENTO DE CANALETA TIPO U ALTO, 19 X 19 X 29 CM, PARA REVESTIMENTO DA TUBULAÇÃO VERTICAL DAS CALHAS	UN		404,77	406,67
SINAPI-I	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	15,78	2,70	2,70
SINAPI	87384	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIFUNÇÃO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 500 KG. AF. 08/2019	M3	0,2275	1.591,96	1.530,31
Composição	31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	M3		229,36	254,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,702	31,68	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,976	24,33	26,90
Composição	32	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 160 X 210 CM, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE PINTURA	M2		815,35	845,52
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	4,03	104,68	104,68
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,38	8,38
SINAPI-I	43105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRANDE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS 100/2)	KG	0,328	34,88	34,88
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO 7/RINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	19,57	19,57
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	44,14	44,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	16,94	19,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERIALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	30,84	34,45
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS [EXCETO PERFIL] EXECUTADO EM OBRA (32 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	2	32,65	35,95
SINAPI	100772	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDOS (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS [EXCETO PERFIL] EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	2	26,55	29,30
Composição	33	PORTÃO METÁLICO DE CORRER PARA ACESSO DE VEÍCULOS, COM ALTURA DE 210CM, EM GRADIL FIXO DE BARRA CHATA 3 X 1/4" NA HORIZONTAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSIVE PINTURA	M2		1.400,43	1.409,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	87562	PORÇÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO C-ATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM	M2	1	1.293,62	1.293,62
SINAPI	88215	REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	H	1,03	80,84	24,45
SINAPI-I	567	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,492	10,53	10,53
SINAPI	100754	CANTONERA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (1 X 1/2), 1,27KG/M	M2	1	32,55	35,55
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	1	25,55	29,00
Composição	34	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, AÇO PINTADA, COM DIMENSÕES DE 20 X 20 X 12 CM, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		76,87	79,13
SINAPI-I	11250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 12 CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	56,96	56,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	31,49	35,20
Composição	35	PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		11,81	12,82
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,51	2,53
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	26,09	28,93
Composição	36	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 18W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		59,34	61,76
SINAPI-I	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117* CM	UN	3	12,68	12,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	31,49	35,20
Composição	37	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 30W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		97,38	99,80
SINAPI-I	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117* CM	UN	5	12,68	12,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	31,49	35,20
Composição	38	LUMINÁRIA DE LED, REFLETOR RETANGULAR, BIVOLT, 50W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		66,38	69,32
SINAPI-I	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,25	31,38	32,58
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	31,49	35,20
Composição	39	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO, INCLUSIVE FORNECIMENTO			1.583,98	1.617,70
SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	801,75	801,75
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE RU 35 MM2 MEIO DURO	M	9	36,21	36,21
SINAPI	5928	QUILÓMETRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PST 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,876	273,62	277,78
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,861	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,049	31,49	35,20
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,522	376,48	387,35
Composição	40	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO PREDIAL	M		48,40	52,78
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	0,794	25,15	27,60
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,6543	10,35	11,33
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,1694	16,78	17,18
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0773	7,64	8,28
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,6522	7,13	7,73
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,3037	14,24	15,53
SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0168	20,45	21,58
SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0115	20,67	22,09
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	0,078	12,81	13,83
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0076	9,45	10,33
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0135	7,04	7,62
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0017	13,64	14,26
SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0034	19,36	20,63
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	0,128	5,04	5,17
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,067	5,80	6,25
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0135	4,59	4,89
SINAPI	89532	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0461	7,18	7,51
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0385	14,09	14,76
SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	0,0631	19,90	20,74
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	UN	0,0083	16,31	18,24
SINAPI	90443	RASSO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	0,2006	8,76	9,80
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO, AF_09/2023	UN	0,0071	4,32	4,62
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO FINAL EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	0,2006	16,47	18,14

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	26,43	29,22
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	11,13	12,12
Composição	41	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA DE PAREDE 25mm x 1/2"	UN		105,83	107,82
SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1	98,78	88,78
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (1 X 1)	UN	0,021	5,00	5,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4467	30,31	33,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1497	24,33	26,90
Composição	42	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREIADOR, 1/2" OU 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		125,16	125,59
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (1 X 1)	UN	0,021	5,00	5,00
SINAPI-H	11772	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREIADOR, 1/2" OU 3/4" (REF. 1167 / 1168)	UN	1	121,43	121,43
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	30,31	33,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	24,33	26,90
Composição	43	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		147,29	147,72
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (1 X 1)	UN	0,021	5,00	5,00
SINAPI-I	35796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	1	143,56	143,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	30,31	33,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	24,33	26,90
Composição	44	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA)	M		48,40	52,78
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,794	25,16	27,50
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543	10,35	11,33
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694	16,28	17,18
SINAPI	89378	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773	7,64	8,28
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522	7,13	7,78
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037	14,24	15,53
SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168	20,45	21,58
SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115	20,67	22,09
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,078	12,81	13,83
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076	9,45	10,23
SINAPI	89424	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	7,04	7,62
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017	13,04	14,20
SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034	19,36	20,63
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,128	5,04	5,17
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,067	5,80	6,28
SINAPI	89528	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	4,59	4,89
SINAPI	89532	TUBO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461	7,18	7,51
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385	14,39	14,76
SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031	19,30	20,74
SINAPI	90436	TUBO MANIFOLD EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	16,31	18,24
SINAPI	90443	RASO LINEAR MANDAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	8,79	9,80
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071	4,32	4,62
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	15,47	18,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	26,43	29,22
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	11,13	12,12
Composição	45	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA)	M		35,47	37,53
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0785	33,36	36,75
SINAPI	89386	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0114	10,74	11,01
SINAPI	89433	TUBO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0856	13,29	14,05
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2847	19,41	20,86
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,367	19,12	20,32
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0599	12,90	13,94
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0242	14,47	15,51

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89431	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0555	9,52	10,21
SINAPI	89435	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,178	19,98	23,67
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0584	8,62	9,25
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0406	17,98	19,36
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,5565	9,88	10,03
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1564	8,54	9,18
SINAPI	89541	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,2108	5,68	7,05
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0985	5,98	9,31
SINAPI	89567	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0258	10,23	13,63
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1312	12,33	13,07
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0641	14,39	14,75
SINAPI	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0152	17,84	18,66
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0106	16,31	18,24
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO COMULADOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,003	10,34	11,49
SINAPI	90443	RASCO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,025	8,76	9,89
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0412	4,32	4,62
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,015	16,47	18,14
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0092	11,13	12,12
Composição	46	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M		33,53	34,53
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0027	8,52	9,26
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	1	15,03	15,21
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1743	13,30	13,97
SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0541	13,35	14,32
SINAPI	89558	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,174	9,83	10,28
SINAPI	89568	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1156	29,57	30,02
SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0567	11,22	11,94
SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0289	8,78	9,18
SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,3853	19,35	20,25
SINAPI	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0593	29,05	30,65
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0385	4,32	4,62
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC, ESGOTO, PVC, ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0448	26,43	29,22
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,003	11,13	12,12
Composição	47	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M		51,82	54,31
SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	1	16,67	16,88
SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,2851	14,77	15,58
SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1948	17,04	17,85
SINAPI	89575	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,4146	11,84	12,38
SINAPI	89594	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,277	33,98	35,52
SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0751	10,56	11,03
SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0046	22,95	24,04
SINAPI	90487	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0418	0,00	0,00
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,1023	6,90	7,37
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC, ESGOTO, PVC, ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,4457	29,20	32,31
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,0418	15,15	15,33
Composição	48	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN		566,79	578,38
SINAPI-I	586	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,75 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	1,358	23,61	23,61
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,18	14,17	14,17
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	430,00	430,00
SINAPI	88289	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	25,52	28,29
SINAPI	88325	VORACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	31,25	34,92

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
09 de fevereiro de 2024		
Data		

UNIDADE COEFIC. DESOVERADO NÃO DESONER.

Responsável Técnico: JOÃO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
CREA/CAU: PR-210.034/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOÃO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
Data: 10/10/2024 13:29:30-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720245806265

1. Responsável Técnico

JOÃO GABRIEL ARGENTA ORLANDI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1721543228

Carteira: PR-210034/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES

AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120

CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/10/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA, S/N

VILA CHOPIM - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Data de Início: 09/10/2024

Previsão de término: 11/11/2024

Coordenadas Geográficas: -26,363955 x -52,004621

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

340,63

M2

5. Observações

Elaboração de orçamento completo para edificação com fins educacionais - CMEI Estrelinha Primeiros Passos

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GABRIEL ARGENTA ORLANDI, registro Crea-PR PR-210034/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/10/2024 e hora 14h44.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES - CNPJ: 01.614.415/0001-18

Valor da ART: R\$ 99,64





1. Responsável Técnico

ERIK TAKASHI KUROGI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

RNP: 1712614738

Carteira: PR-134983/D

Registro/Visto: 61239

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120

CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/10/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA, S/N

VILA CHOPIM - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Data de início: 09/10/2024

Previsão de término: 09/11/2024

Coordenadas Geográficas: -26,363955 x -52,004621

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

4. Atividade Técnica

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de sistema de água potável

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão

Quantidade

Unidade

340,63

M2

340,63

M2

340,63

M2

340,63

M2

340,63

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto referente a Creche da Vila Chopim com área construída de 340,63m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ERIK TAKASHI KUROGI, registro Crea-PR PR-134983/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/10/2024 e hora 14h22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - CNPJ: 01.614.415/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

084

PARECER CONTABIL 299/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI – ESTRELINHA PRIMEIROS PASSOS NA COMUNIDADE DO CHOPIM.**

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.365.0007.1097 Construção de Creche na Localidade do Chopim

Conta de despesa – 03125 – fonte de recurso 168 - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Emenda individual Aliel

Machado – Transferência voluntária

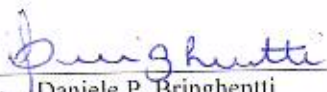
Conta de despesa – 03126 – fonte de recurso 504

44.90.52.00.00.00 Obras e Instalações

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 15 de outubro de 2024.


Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 128/2023

Origem: Gabinete

Destino: Agente de Contratações

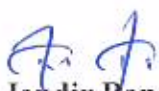
Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Concorrência pública referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 6, inciso XXXVIII, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Agente de Contratações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Concorrência Pública”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim. Limitado ao teto máximo de R\$ 799.503,45 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 15 de outubro de 2024.


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

088

PROCESSO N.º 129/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2024

01. OBJETIVO DO CERTAME

O presente processo licitatório visa Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim..

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Município de Coronel Domingos Soares-PR, sito a Av. Araucária, 3120, com fulcro na Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 161/2023 e o contido neste Edital, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma **ELETRÔNICA** tipo “menor preço global” em “regime de empreitada integral”, com base na seguinte agenda de eventos:

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00hs do dia 08/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30hs do dia 08/11/2024.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

03.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9330	Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	1,00	SERV	799.503,45	799.503,45
TOTAL						799.503,45

Prazo de execução de 12 (doze) Meses.

Capital Social Mínimo do licitante de 10% (dez por cento) do valor do objeto, ou seja, R\$ 79.950,34 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Preço máximo: R\$ 799.503,45 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

03.2. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 03.1, sob pena de desclassificação.

03.3. O prazo de execução dos serviços será contado a partir do 10º (décimo) dia da publicação da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

057

ordem de serviços.

03.4. Entende-se como obra semelhante a Construção de escolas ou CMEI em alvenaria convencional.

03.5. Eventuais reajustamentos dos preços serão concedidos quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços aliado as justificações previstas neste edital e termo de contrato.

03.6. O Município, para aperfeiçoamento do objeto, será responsável somente por disponibilizar o trecho que será pavimentado com aberturas laterais, bueiros executados e contenções para início das execuções dos serviços.

04. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

05. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

05.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de Transferência voluntária- Emenda individual Aliel Machado, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3125	07.001.12.365.0007.1097	168	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	3126	07.001.12.365.0007.1097	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

05.2 Integra o presente processo licitatório de forma indissolúvel, a exemplo de:

- planilha de cálculo de BDI;
- cronograma físico financeiro;
- Planilha orçamentária;
- Projetos técnicos;
- Composições;
- memorial descritivo.

06. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

06.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e extraída no endereço eletrônico Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br e no Portal da Transparência da municipalidade <http://www.pmc.ds.pr.gov.br>. O Município licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta convocação, seus modelos e anexos diretamente do licitador.

06.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- A - carta-credencial (Modelo nº 01);



- B - declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- C - declaração de visita a ser emitido pela municipalidade (Modelo nº 03);
- D - declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- E - capacidade financeira (Modelo nº 05);
- F - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- G - proposta de preços – orientações (Modelo nº 07);
- H - planilha de serviços (Modelo nº 08);
- I - cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- J – declaração CNAE (Modelo nº 10);
- K – declaração de inexistência de vínculo funcional (Modelo nº 11);
- L - declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- M - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- N - minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- O – declaração formal de dispensa de visita técnica (Modelo 03.1);
- P – declaração de disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo 15).

07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos lotes e itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Edital e da Relação de lotes e Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos lotes e itens da plataforma BLL.

7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto ao BLL, poderes específicos de sua representação na concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

7.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

7.3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A presente licitação não será exclusiva, nem terá itens ou lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo-se os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme itens abaixo.

7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.



para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a B.L.I. se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como ME ou EPP diante das normas da Lei. Anexo VI.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.8.2 e 7.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

08. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item;
- 8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Edital;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

09. INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico adotado para esta disputa, assim como a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, os documentos para habilitação até a data e o horário estabelecidos.
- 9.2.1 Os documentos de habilitação, conforme prevê o inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21 combinado com o §2º do art. 119 do Decreto Municipal 161/23, serão exigidos somente do licitante vencedor cujo lapso será fixado pelo Agente de Contratações após encerrada a etapa da disputa.
- 9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário limite para envio das propostas. Da mesma forma os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário limite fixados



pelo Agente de Contratações para envio dos documentos de habilitação.

9.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á manualmente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite para o envio das propostas.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



10.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

10.18.2.2. Empresas brasileiras;

10.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro



colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.20.3. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.20.4. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pelo município de Coronel Domingos Soares PR, contendo:

a) **Planilha Orçamentária**- com descrição completa dos itens a serem executados, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo constante da pasta técnica. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens e subitens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

b) **Cronograma Físico-Financeiro**- conforme modelo constante da pasta técnica, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10.20.5. É facultado a Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.21. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DO JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao TCE PR e TCU.

11.1.1. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.5. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

11.5.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.7.1. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a serem enviados exclusivamente pelo sistema da disputa e em lapso a ser fixado pelo Agente de Contratações após o final da etapa de disputa de lances, sendo estes:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo do proponente.

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13);

e) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.

II) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.



III) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- b) Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo– CAU;
- c) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 03.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de escolas ou CMEI em alvenaria convencional ou similar.	170,00m²

c.1) OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

d.1) A declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 03.1;

e) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

e.1) Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

f) É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Urbanismo do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.

g) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, (modelo nº 11) atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n.º 15);

IV) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, (modelo nº 05) com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, de onde deverão ser apresentados os índices de: - liquidez geral (LG);



liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$L.G = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde se representa:

AC-Ativo Circulante

PC-Passivo Circulante

AP-Ativo Permanente

RLP-Realizável a Longo Prazo

ELP-Exigível a Longo Prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites mínimos e máximos previstos no item 05;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo nº 06).

d) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente (modelo nº 10).

12.2 Orientações adicionais quanto a fase de habilitação:

12.2.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou que o apresente em flagrante desacordo com este edital.

12.2.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Não será admitido recurso via e-mail.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada mediante requerimento aos interessados no Setor de licitações, localizado na Avenida Araucária, 3120, centro, Coronel Domingos Soares PR, CEP 85.557-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.9. Fraudar a licitação;

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.1.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 até o subitem 14.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.3.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.8, 14.1.2.9, 14.1.2.10, 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 até o subitem 14.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.8, 14.1.2.9, 14.1.2.10, 14.1.3 e 14.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 até o subitem 14.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.



15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema do BLL, ou através do seguinte e-mail: licitapmcds@hotmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Dar-se-á por completa a presente licitação quando a empresa vencedora completar totalmente a execução dos serviços do objeto em que lhe for adjudicado.

16.2. Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 14.133/2021. Sendo o contrato com vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

16.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.2.2. Quando o prazo da contratação não for conclusivo em decorrência de culpa do contratado, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021:

16.2.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

16.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme minuta constante do Anexo II, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito de contratação e incidir na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se as demais sanções previstas na legislação.

17.2. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Administração convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. O licitante vencedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus e/ou responsabilidades para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato com fundamento na legislação vigente.

18. DAS MEDIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A Contratada deverá apresentar a Assessoria de Engenharia a correspondente MEDIÇÃO DE SERVIÇOS para aprovação da Contratante, que deverá ocorrer de acordo com o Cronograma físico-financeiro de cada Obra.

18.1.1. A Contratada deverá apresentar a medição de serviços de acordo com cada Obra e de forma separada, não podendo inserir serviços de duas Obras em uma mesma medição.

18.2. A Contratante terá 10 (dez) dias para aprovação da MEDIÇÃO DE SERVIÇOS, a partir de



seu recebimento, podendo rejeitá-las no todo ou em parte, na constatação de qualquer irregularidade.

18.3. Estando a MEDIÇÃO DE SERVIÇOS devidamente aprovada pela Contratante, a Contratada providenciará a emissão e entrega da respectiva nota fiscal, a qual se não apresentar qualquer incorreção ou erro de cálculo, o pagamento será liberado conforme cronograma físico-financeiro.

18.3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os serviços descritos em cada Obra, não podendo inserir serviços de duas Obras no mesmo documento fiscal.

18.4. Como condição imprescindível para o pagamento do faturamento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de quitação do INSS, FGTS e ISS, referentes aos serviços prestados no Município de Coronel Domingos Soares e relativos à obra que devem corresponder ao mês imediatamente anterior ao pagamento que estiver sendo efetuado.

18.5. A fatura que apresentada, sem as documentações previstas nos itens anteriores, implicarão na suspensão do respectivo pagamento, sem quaisquer ônus à Contratante.

18.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades deste contrato ou implicará em aceitação ou aprovação definitiva dos serviços executados.

18.7. A Contratante se reserva o direito de descontar, de quaisquer pagamentos devidos à Contratada, eventuais créditos apurados que tiver contra esta.

18.8. A Contratada se compromete a não negociar ou promover cobrança por terceiros, de quaisquer títulos relativos a este contrato, que não contenham o aceite da Contratante, salvo quando se tratar de cobrança bancária.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, conforme cronograma de desembolso, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

a) A nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do Plano de ação, destaque do valor e da alíquota do ISS, IRPJ e INSS, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo serem observadas as alíquotas de IRPJ previstas no Decreto Municipal 063/2023.

Juntamente com a nota fiscal/fatura deverão ser anexados os seguintes termos e documentos:

a) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do DCTFWEB com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b) Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de início da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Diários de obra juntamente com cada medição.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões;

e) Cópia da folha de pagamento dos empregados cadastrados na obra contratada.

19.2. Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição além da documentação já mencionada no item anterior (19.1) será exigido a seguinte documentação adicional:



I) Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;

II) CNO da obra.

III) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

IV) Relatório de entrega de Equipamentos de Segurança- EPI.

19.3. Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição além de toda documentação já mencionada nos itens anteriores (19.1 e 19.2), será exigida da Contratada, também:

I) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município;

II) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS pertinente a obra contratada;

III) Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares pertinente a obra contratada.

19.4 Os serviços serão medidos mensalmente, conforme critérios de medição definidos para cada atividade e rotinas de planejamento e acompanhamento semanal dos serviços definidos no cronograma.

19.5. Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

19.6. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cel. Dom. Soares, Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, sn, CNPJ 15.144.598/0001-60, isento de inscrição estadual;
- d. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente nos termos do artigo 140 inciso I, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Realizado o recebimento definitivo pela Administração, o contratado não se eximirá, pelo prazo mínimo de 5 anos, no qual havendo vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, observado o disposto no artigo 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA

21.1. A Contratada manterá engenheiro/arquiteto preposto e responsável pela obra, que a representará na execução do contrato o qual deverá acompanhar a execução, prestando toda assistência técnica necessária.

21.2. O engenheiro/arquiteto deverá comparecer semanalmente ao local da execução da obra, permanecendo durante o tempo que for determinado pela fiscalização da Contratante, sendo seu comparecimento consignado no diário de ocorrência.

22. DO DIÁRIO DE OBRAS

22.1. A Contratada deverá manter o diário de ocorrência, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, condições climáticas (tempo) e outras que se fizerem necessárias.



23. DA MÃO-DE-OBRA

23.1. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para plena execução dos serviços contratados por profissional competente em cada ramo de atividade.

23.2. A Contratada deverá manter na obra mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

23.3. A Contratada fica obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer engenheiro, mestre, operário, funcionários e/ou subordinado de qualquer categoria e que a, critério da fiscalização, venham a demonstrar conduta nociva ao bom andamento da obra e/ou incapacidade técnica.

23.4. A Contratada é responsável perante a Contratante por todos os atos de seus subordinados durante a execução da obra.

24. DOS MATERIAIS

24.1 Todos os materiais que serão empregados na obra deverão ser especificados no projeto, comprovadamente de primeira quantidade de acordo com as normas da ABNT, que serão previamente vistoriados para aprovação pela Secretaria de Obras da Contratante.

24.2. No caso de falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao autor do projeto por meio da fiscalização da Contratante, a quem caberá a decisão final.

24.3. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados por outro equivalente, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização por escrito da Contratante.

24.4. A Contratada fica obrigada a retirar do recinto das obras os materiais impugnados pela Contratante, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

25. DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

25.1. A Contratada fornecerá e conservará na obra todo o maquinário, equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços.

25.2. A Contratante poderá exigir, por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, sendo que os atrasos decorrentes de tais fatos, não serão abonados.

26. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. Na execução dos serviços a contratada obedecerá ao projeto e ao disposto nas especificações contidas nos elementos técnicos anexos ao Edital e respectivo contrato.

26.2. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de mão de obra especializada.

26.3. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

26.4. A Contratada dará início aos serviços de correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação a respeito.

26.5. Só poderão trabalhar na execução das obras, os empregados da Contratada que estiverem registrados em seu livro de empregados.

27. DA LIMPEZA DA OBRA

27.1. A Contratada deverá manter a obra limpa, com remoção de entulhos, e materiais provenientes da escavação, principalmente nos locais de acesso a residenciais e de tráfego, visando minimizar transtornos à população.



28. DA VIGILÂNCIA DA OBRA

28.1. A Contratada fica obrigada a manter perfeito e ininterrupto serviço de vigilância, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que venham a sofrer os serviços executados e/ou materiais estocados.

29. DA SEGURANÇA DA OBRA

29.1. A Contratada tomará todas as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas dentro do canteiro da obra, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes as coisas próprias ou de terceiros.

29.2. A Contratada caberá a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho e na execução das obras, bem como, às indenizações ou prejuízos que possam ser devidas a Contratante e/ou a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

29.3. Os funcionários da Contratada deverão ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) obrigatórios para proteção dos trabalhadores.

30. DOS SINISTROS DA OBRA

30.1. A Contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a Contratante, a seus operários e a terceiros.

30.2. A Contratada adotará ainda todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais, ficando sempre direta e indiretamente responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.

30.3. A Contratada fica ciente que terá que adotar todas as medidas relacionadas em manter a vigilância e segurança do local e dos materiais durante o período de execução da obra.

31. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo II;

31.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

31.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 31.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

31.2. Em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, esse sendo requisito para a assinatura do contrato;

31.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;

c) Fiança bancária.

31.2.2. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for



devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

31.2.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR, com fornecimento de comprovante de pagamento.

31.2.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

31.2.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após Recebimento Definitivo da obra.

31.2.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

31.2.7. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo, assim como a prorrogação de sua vigência em casos de prorrogação contratual.

31.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

31.3.1. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 31.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

31.3.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal/trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal/trabalhista, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

31.3.3. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) A retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1;

b) A revogação da licitação (LC nº 123, Art. 43, § 2º).

31.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

31.5. A Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.

31.6. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste ato convocatório.

31.7. A prestação dos serviços objeto da presente licitação obedecerá ao que consta no Edital.

31.8. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



31.9. As planilhas contendo a estimativa dos custos distribuídos entre todos os serviços a serem executados, constante na Pasta Técnica, servirá para balizar eventuais pedidos de realinhamentos de preços, nos termos do art. 124, II “d” da Lei Federal 14.133/2021, considerando os preços determinados para cada item dos serviços contratados.

32. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

32.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e serão acompanhados e recebidos pelo Fiscal Técnico e Fiscal da Obra designados pela Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

32.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

32.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

32.4. Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

32.4.1. O prazo para observação na obra não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, nos termos do §3º do art. 140 da Lei 14.133/21.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

33.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.4. A licitação constante deste Edital poderá ser revogada pela Administração Municipal, a qualquer tempo, por interesse público, desde que o faça por meio de decisão fundamentada, conforme artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR.

33.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

107

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.10. Os materiais a serem aplicados na execução dos serviços, serão previamente vistoriados para a aprovação pela Secretaria de Obras, que deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT e dimensões exigidas nos memoriais descritivos, projetos e planilha orçamentária.

33.11. A mão de obra a ser executada obrigatoriamente deverá ser aplicada por profissional competente em cada ramo de atividade.

33.12. Os serviços serão rigorosamente fiscalizados pela Assessoria de Engenharia.

33.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no Portal da Transparência da municipalidade <http://www.pmc.ds.pr.gov.br> e no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

33.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmas PR.

Cel. Domingos Soares-PR, 15/10/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MODELO Nº 01 - CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade _____, na qualidade de responsável legal pela _____, vem pela presente informar que o senhor _____, RG _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local, __ de __ de 2024

(Nome, nº CPF, nº RG e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

O signatário da presente, o senhor **(inscrir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inscrir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Eletrônica supramencionada.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de 2024

(Nome, nº CPF, nº RG e assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

110

MODELO Nº 03 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 16/2024, que o responsável técnico do proponente _____-CNPJ _____, o Sr. _____, inscrito no CREA/CAU (UF) sob nº _____, visitou os locais das obras situados em _____, assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos, tendo, ainda, constatado a complexidade logística e topográfica do empreendimento.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em ____ de _____ de 2024

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do
Município

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do
proponente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

111

MODELO Nº 03.1 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr.(a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ____ de ____ de 2024

Nome, nº de CPF, nº de RG e nº de CREA/CAU e assinatura do responsável técnico do proponente



MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CA U nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, nº de CPF, nº CRC e assinatura do contador do proponente)



MODELO Nº 06 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº
16/2024

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Eletrônica e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

115

MODELO Nº 07 - PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica nº 16/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua
....., nº, bairro, cidade, estado,
CEP:, neste ato representada por, portador do RG
....., inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua
..... nº, bairro, cidade, estado
..... CEP: Vem apresentar Proposta Comercial para a participação no
processo de Concorrência Eletrônica acima, conforme abaixo discriminado:

ITE M	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da presente proposta.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBSERVAÇÃO: Anexar Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

116

MODELO Nº 08 - PLANILHA DE SERVIÇOS – Conforme modelos constantes da Pasta Técnica



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

117

**MODELO Nº 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Conforme modelos
constantes da Pasta Técnica**



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

118

MODELO Nº 10 – DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Local, __ de __ de 2024

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 11 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (inserir o nome completo), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 14.133/21, especialmente para o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 16/2024, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Local, ____ de ____ de 2024

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

120

**MODELO Nº 12 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2024

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

121

MODELO Nº 13 – NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 2024

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 14 – MINUTA DE CONTRATO

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Eletrônica 16/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA(O): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim, nas condições estabelecidas no Edital:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ ____ (xx) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sempre respeitados os valores dos itens e/ou lotes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 12 (doze) Meses contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em dez dias após a publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio



concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados da data da publicação do Contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do Contrato.

5.2 o Reajuste do valor do objeto somente poderá se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, mediante solicitação do contratado que expresse suas razões e fundamentos, passando a incidir, quando deferido, sobre saldo residual de execução do objeto a partir do 13º mês de contratação. Para aplicação de reajustes de valor tomar-se-á como referência os índices oficiais do INCC-Índice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções, tomando por base o mês e o ano em que este Termo foi firmado entre as partes. Os pedidos injustificados ou insubsistentes poderão ser indeferidos pela administração com a necessária fundamentação.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

5.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por Aditivo



5.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

5.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.9.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, conforme cronograma de desembolso, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

a) A nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail compraspmeds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do Plano de ação, destaque do valor e da alíquota do ISS, IRPJ e INSS, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo serem observadas as alíquotas de IRPJ previstas no Decreto Municipal 063/2023.

Juntamente com a nota fiscal/fatura deverão ser anexados os seguintes termos e documentos:

a) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do DCTFWEB com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b) Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de início da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Diários de obra juntamente com cada medição.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões;

e) Cópia da folha de pagamento dos empregados cadastrados na obra contratada.

6.2. Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição além da documentação já mencionada no item anterior (19.1) será exigido a seguinte documentação adicional:

I) Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;

II) CNO da obra.

III) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

IV) Relatório de entrega de Equipamentos de Segurança- EPI.

6.3. Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição além de toda documentação já mencionada nos itens anteriores (19.1 e 19.2), será exigida da Contratada, também:

I) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município;

II) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS pertinente a obra contratada;



III) Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares pertinente a obra contratada.

6.4 Os serviços serão medidos mensalmente, conforme critérios de medição definidos para cada atividade e rotinas de planejamento e acompanhamento semanal dos serviços definidos no cronograma.

6.5. Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

6.6. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cel. Dom. Soares, Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, sn, CNPJ 15.144.598/0001-60, isento de inscrição estadual;
- d. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

6.7. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de Transferência voluntária- Emenda individual Aliel Machado, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3125	07.001.12.365.0007.1097	168	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	3126	07.001.12.365.0007.1097	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

6.8. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com



os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, especificações do DER/PR e projetos.

f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, **sinalização dos locais em obras para não ocorrer acidentes**, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;

g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;

h) A empresa deverá possuir maquinário apropriado para execução dos serviços citados no memorial descritivo, ou realizar locação dos mesmo para efetuar os serviços.

i) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;

j) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.

k) A contratada fica obrigada a fornecer EPI - Equipamentos de Proteção Individual ou EPC- Equipamento de Proteção Coletivo para seus funcionários.

l) A empresa deverá manter na obra o Diário de Obras, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços.

m) Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos (memorial), sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.

n) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, para melhor trafegabilidade no trecho, juntamente com sinalização para melhor visibilidade dos condutores.

o) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;

p) Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa contratada passa a ser responsável pela sinalização, bem como por eventuais acidentes e/ou danos a terceiros, que venham a ocorrer no local onde os serviços foram solicitados.

q) Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual da NBR e de segurança no trabalho.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- g) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES E REUNIÕES DE GERENCIAMENTO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo engenheiro civil João Gabriel Argenta Orlandi CREA/PR 210.034/D designado para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra. O Sr. Edson Gheno é responsável pela fiscalização da execução do contrato.

10.2 As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

10.3 Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá encaminhar toda a documentação necessária para ser analisada no setor de compras, somente após a análise e autorização a empresa poderá emitir a nota fiscal.

10.4 Imediatamente após a emissão da ordem de serviço deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade (ART/RRT), e ainda ser solicitado pela contratada a emissão do Alvará de Construção junto ao setor de Engenharia.

10.5 Após a emissão do alvará de construção deverá ser emitido o Cadastro Nacional de Obras – CNO.

10.6 Em seguida ser emitido o relatório do fornecimento de EPI dos funcionários vinculados na obra em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.



Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

11.1 Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica



ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, aliado ao que dispõem o Decreto Municipal que regula a Lei 14.133/21 no âmbito desta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução



ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, salvo quando possível a edição de apostilamentos em casos que não afetem a execução contratual e/ou afetem diretamente o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

MODELO Nº 15 – RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Os signatários da presente, declaram, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da presente licitação irão disponibilizar os seguintes equipamentos, veículos e máquinas:

Item	Quant	Discriminação
01		
02		
03		
...		

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, nº de RG, CPF, CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico do proponente)



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 468/2024

CONCORRÊNCIA: Nº 16/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Agente de Contratação

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital e seus anexos

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na Comunidade Chopim

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$799.503,45 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares inseridos na “pasta técnica”.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Anexo ao processo estão, ainda, documentos da área de engenharia civil a exemplo de projetos, memoriais, planilhas de composição de custos e de cronograma de execução, parecer contábil e outros elementos instrutores do feito.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada, não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado à condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21, não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada, ou seja, não há espaço, e mais uma vez remetendo para a segregação de funções, para que se façam manifestações em processo de contratação sem propósito efetivo para o serviço público, uma vez que a responsabilização está definida em Lei Federal 14.133/21, assim como no Decreto local 161/23, seguindo-se o caminho apenas até onde as Normas definem e limitam.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele, aparentemente, contém as previsões mínimas, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração, sempre visando o melhor interesse público.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares, em geral, porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

e. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emissores das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



137

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 50 do dispositivo:

Art. 50. O valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I—o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil;

II—o custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras — Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes;

III—utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV—contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência juntado aos autos deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por modalidade concorrência é mais adequada ao feito, conforme consta do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto;(destacamos)*

b. Regime de Execução

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de execução do objeto, que será consignado no termo de contrato a ser celebrado com o futuro contratado, conforme destaca o inciso IV do art. 92 da Lei 14.133/21.

c. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

d. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

e. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados,



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

f. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

b. Da participação de ME, EPP

O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, consoante Lei Complementar nº 123, de 2006, foi assegurado no edital, todavia, em razão do valor do objeto ora licitado o certame não se configura como de participação exclusiva para as “MEPs”, mas sim de ampla participação.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



140

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado previamente pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23. Os agentes foram definidos no Termo de Referência e exararam sua ciência e aceite do encargo consoante termo inserido nos Autos.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cabe ressalva quanto a ocorrência de aplicação de recursos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado do Paraná, vez que nestes casos, deverá ser dada especial atenção aos critérios próprios destes dois entes quanto a publicidade dos atos do certame, considerando o Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de obediência a outras regulamentações específica para cada repasse/transferência.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, respeitados os opinativos inseridos neste parecer;

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como das demais unidades da administração municipal, mediante a verificação das



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

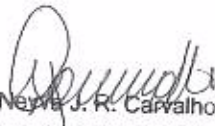
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, em 17 de outubro de 2024.


Dra. Neyra J. R. Carvalho
Procuradora Municipal
CAB/PR 99005 - Port. 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 08/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 08/11/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares/PR.

C 03437308

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônica
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químicos, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 1.571.993,10. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 01/11/2024 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 01/11/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site <https://ceazuul.atende.net> ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 - 3121-1033, e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br. Céu Azul-PR, 14 de outubro de 2024. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal.

120477/2024

Cidade Gaúcha

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, torna público que às 09 horas do dia 04/11/2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização do recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Fornecimento e instalação de Luminárias de LED	1.997,00 unidades	R\$ 2.393.934,91	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 16 de Outubro de 2024.

120541/2024

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Eletrônica Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua Pedro Gorski "Entre a Rua da Pedreira e a Rua Gustavo Kabitschke", Campo Pequeno, Colombo-PR, com área de intervenção de 6.152,28 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024 até às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificando no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de outubro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

120566/2024

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº 090/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina do ano de 2024, intitulado projeto "NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2024", compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais no Município de Colombo-PR. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificando no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de OUTUBRO de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

120774/2024

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ: 76.105.634/0001-70, torna público que está requerendo Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para ampliação e pavimentação asfáltica da rua Manoel Alves de Franco, Colombo, Paraná.

Colombo, 16 de outubro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

120546/2024

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL - DISPENSA - Nº 064/2024

O Município de Colorado situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que realizará DISPENSA: Aquisição de fraldas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Colorado-PR a distrito Alto Alegre. A pasta técnica e edital estará disponível a partir do dia 18 de agosto através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 16 de outubro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALIER DE MELLO

PREFEITO

120575/2024

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024 - PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 08/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 08/11/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil" (www.bll.org.br). A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br>. Jandir Bandeira - Prefeito de Coronel Domingos Soares-PR.

120544/2024

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE DE NATAL, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 18/10/2024 até às 08h do dia 01/11/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01/11/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01/11/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 291.944,50 Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/gmp/pr>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

120608/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 70/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tal reabertura se faz necessário devido a alteração dos descritivos dos itens 1 e 2, alteração do tipo de pneu do item 1 e do item 2 a capacidade do tanque de combustível. Fica alterado o prazo para

CH – Engenharia Civil Ltda – CNPJ 03.020.439/0001-74 – rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais – PR
 engenharial@chenge.com.br / administrativo@chenge.com.br
 (41) 9 9965-2140 - (41) 3617-2147

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica nº 16/2024

A empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.020.439/0001-74**, sediada na rua **Olavo Bilac**, nº **48**, bairro **Vargem Grande**, cidade **Pinhais**, estado **Paraná**, CEP: **83321-100**, neste ato representada por **Celso Henrique Bendlin**, portador do RG **6.004.584-4**, inscrito no CPF nº **860.029.379-00**, residente e domiciliado na rua **Adelaide Schuli de Aguiar**, nº **52**, bairro **Vila Rosa**, cidade **Piraquara**, estado **Paraná** CEP: **83.304-070**, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de Concorrência Eletrônica acima, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	ud	1.00	construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim	R\$ 735.543,17
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos.				

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da presente proposta.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CELSO HENRIQUE BENDLIN
 Assinatura digital com validade jurídica em conformidade com a Lei nº 14.066/2022
<https://repositorio.gestorpro.com.br/assinatura/83821>



SERPRO

Responsável Legal
 Celso Henrique Bendlin
 RG 6.004.584-4
 CPF 860.029.379-00

CPL - Engenharia Civil Ltda

Item	Serviço	Índice	Mês 12	Nov projetado	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1.	SERVIÇO INICIAR	7,77%			R\$ 27.116,14
1.2.	REPRESENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.1.	FUNDAMENTAÇÃO DE TERRA	0,22%			R\$ 1.000,00
1.2.2.	FUNDAMENTAÇÃO DE PAREDE				
1.2.3.	FUNDAMENTAÇÃO DE LAJE	2,49%			R\$ 21.500,00
1.2.4.	FUNDAMENTAÇÃO DE PAREDE				
1.2.5.	FUNDAMENTAÇÃO DE LAJE	7,22%			R\$ 55.892,00
1.2.6.	FUNDAMENTAÇÃO DE PAREDE	4,50%			R\$ 38.472,00
1.2.7.	FUNDAMENTAÇÃO DE LAJE	5,65%			R\$ 20.250,00
1.2.8.	FUNDAMENTAÇÃO DE PAREDE				
1.2.9.	FUNDAMENTAÇÃO DE LAJE	5,51%			R\$ 3.440,00
1.3.	VENDEDOR E CONTRAPARTES				
1.3.1.	VENDEDOR E CONTRAPARTES				
1.3.2.	VENDEDOR E CONTRAPARTES	0,07%			R\$ 2.752,30
1.3.3.	VENDEDOR E CONTRAPARTES				
1.3.4.	VENDEDOR E CONTRAPARTES	6,43%			R\$ 47.226,22
1.3.5.	VENDEDOR E CONTRAPARTES	0,02%			R\$ 4.100,19
1.4.	PARTELA				
1.4.1.	PARTELA	9,48%			R\$ 71.202,32
1.4.2.	PARTELA	2,02%			R\$ 15.111,34
1.5.	PARTELA				
1.5.1.	PARTELA	2,77%			R\$ 20.471,11
1.5.2.	PARTELA	5,50%			R\$ 35.301,14
1.5.3.	PARTELA	1,40%			R\$ 11.303,25
1.6.	CONCRETO				
1.6.1.	CONCRETO	0,02%			R\$ 82.964,86
1.7.	FERROVIA				
1.7.1.	FERROVIA	0,01%	R\$ 730,50	100,00%	R\$ 730,50
1.8.	ESTRUTURA				
1.8.1.	ESTRUTURA	2,24%			R\$ 18.491,04
1.8.2.	ESTRUTURA	2,72%			R\$ 21.840,00
1.8.3.	ESTRUTURA	2,95%			R\$ 23.730,00
1.8.4.	ESTRUTURA	2,95%			R\$ 23.730,00
1.9.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.1.	PORTA CENTRAL DE CASA	1,30%	R\$ 1.300,00	100,00%	R\$ 1.300,00
1.9.2.	PORTA CENTRAL DE CASA	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
1.9.3.	PORTA CENTRAL DE CASA	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
1.9.4.	PORTA CENTRAL DE CASA	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
1.9.5.	PORTA CENTRAL DE CASA	1,77%			R\$ 12.552,00
1.9.6.	PORTA CENTRAL DE CASA	3,07%			R\$ 24.717,00
1.9.7.	PORTA CENTRAL DE CASA	2,14%			R\$ 17.252,00
1.9.8.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.9.	PORTA CENTRAL DE CASA	0,17%	R\$ 1.700,00	100,00%	R\$ 1.700,00
1.9.10.	PORTA CENTRAL DE CASA	2,20%			R\$ 18.251,37
1.9.11.	PORTA CENTRAL DE CASA	2,60%			R\$ 20.841,00
1.9.12.	PORTA CENTRAL DE CASA	1,20%			R\$ 12.800,00
1.9.13.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.14.	PORTA CENTRAL DE CASA	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00
1.9.15.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.16.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.17.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.18.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.19.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.20.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.21.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.22.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.23.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.24.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.25.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.26.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.27.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.28.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.29.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.30.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.31.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.32.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.33.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.34.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.35.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.36.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.37.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.38.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.39.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.40.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.41.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.42.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.43.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.44.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.45.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.46.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.47.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.48.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.49.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.50.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.51.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.52.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.53.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.54.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.55.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.56.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.57.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.58.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.59.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.60.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.61.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.62.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.63.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.64.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.65.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.66.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.67.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.68.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.69.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.70.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.71.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.72.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.73.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.74.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.75.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.76.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.77.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.78.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.79.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.80.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.81.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.82.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.83.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.84.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.85.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.86.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.87.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.88.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.89.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.90.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.91.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.92.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.93.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.94.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.95.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.96.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.97.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.98.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.99.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.100.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.101.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.102.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.103.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.104.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.105.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.106.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.107.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.108.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.109.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.110.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.111.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.112.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.113.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.114.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.115.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.116.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.117.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.118.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.119.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.120.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.121.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.122.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.123.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.124.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.125.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.126.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.127.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.128.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.129.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.130.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.131.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.132.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.133.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.134.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.135.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.136.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.137.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.138.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.139.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.140.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.141.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.142.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.143.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.144.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.145.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.146.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.147.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.148.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.149.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.150.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.151.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.152.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.153.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.154.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.155.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.156.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.157.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.158.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.159.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.160.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.161.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.162.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.163.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.164.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.165.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.166.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.167.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.168.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.169.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.170.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.171.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.172.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.173.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.174.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.175.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.176.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.177.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.178.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.179.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.180.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.181.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.182.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.183.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.184.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.185.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.186.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.187.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.188.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.189.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.190.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.191.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.192.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.193.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.194.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.195.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.196.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.197.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.198.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.199.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.200.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.201.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.202.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.203.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.204.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.205.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.206.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.207.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.208.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.209.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.210.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.211.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.212.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.213.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.214.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.215.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.216.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.217.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.218.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.219.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.220.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.221.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.222.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.223.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.224.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.225.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.226.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.227.	PORTA CENTRAL DE CASA				
1.9.228.					

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.	SERVIÇO PRELIMINAR					
1.1.	SERVIÇO INICIAIS					
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	R\$ 277,38	R\$ 340,84	R\$ 1.363,36
1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.062,00	R\$ 0,60	R\$ 0,74	R\$ 785,88
1.1.0.3.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	287,32	R\$ 77,55	R\$ 95,29	R\$ 27.378,72
1.1.0.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	12,00	R\$ 63,39	R\$ 77,89	R\$ 934,68
1.1.0.5.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	R\$ 793,86	R\$ 975,50	R\$ 11.706,00
1.1.0.6.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 3.055,18	R\$ 3.754,21	R\$ 3.754,21
1.1.0.7.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 5.783,89	R\$ 7.107,24	R\$ 7.107,24
1.1.0.8.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2023	UN	1,00	R\$ 3.324,42	R\$ 4.085,05	R\$ 4.085,05
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.1.	FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAME)					
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,45	R\$ 93,00	R\$ 114,28	R\$ 965,67
1.2.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,00	R\$ 6,91	R\$ 8,49	R\$ 212,25
1.2.1.3.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,76	R\$ 61,06	R\$ 75,03	R\$ 432,17
1.3.	FUNDAÇÕES					
1.3.1.	SAPATAS					
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	26,70	R\$ 48,59	R\$ 59,71	R\$ 1.594,26
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	35,50	R\$ 232,55	R\$ 285,76	R\$ 10.144,48
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	17,78	R\$ 18,12	R\$ 22,27	R\$ 395,96
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	260,70	R\$ 14,84	R\$ 18,24	R\$ 4.755,17
1.3.1.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,50	R\$ 580,51	R\$ 713,33	R\$ 4.636,65
1.4.	SUPERESTRUTURA					
1.4.1.	VIGAS					
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	248,40	R\$ 81,99	R\$ 100,75	R\$ 25.026,30
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	348,70	R\$ 13,72	R\$ 16,86	R\$ 5.879,08
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	707,90	R\$ 11,44	R\$ 14,06	R\$ 9.953,07
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,90	R\$ 10,05	R\$ 12,35	R\$ 1.666,02
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R\$ 7,94	R\$ 9,76	R\$ 78,08
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,30	R\$ 8,15	R\$ 10,01	R\$ 403,40
1.4.1.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,90	R\$ 522,28	R\$ 641,79	R\$ 10.846,08
1.4.2.	PILARES					

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.8.	PAREDES					
1.8.1.	ALVENARIA					
1.8.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	390,00	R\$ 56,84	R\$ 69,84	R\$ 27.237,60
1.8.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	647,25	R\$ 8,29	R\$ 10,19	R\$ 6.595,48
1.8.1.3.	REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA 25MM.	M2	647,25	R\$ 46,99	R\$ 57,74	R\$ 37.372,22
1.8.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO					
1.8.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	162,75	R\$ 75,56	R\$ 92,85	R\$ 15.111,34
1.9.	PINTURAS					
1.9.1.	PINTURA INTERNA					
1.9.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2	422,25	R\$ 5,03	R\$ 6,18	R\$ 2.609,51
1.9.1.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	422,25	R\$ 19,32	R\$ 23,74	R\$ 10.024,22
1.9.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2	422,25	R\$ 14,97	R\$ 18,40	R\$ 7.769,40
1.9.2.	PINTURA DO TETO					
1.9.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2	209,75	R\$ 4,98	R\$ 6,12	R\$ 1.283,67
1.9.2.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	209,75	R\$ 34,36	R\$ 42,22	R\$ 8.855,65
1.9.2.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2	209,75	R\$ 14,97	R\$ 18,40	R\$ 3.859,40
1.9.2.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	209,75	R\$ 8,11	R\$ 9,97	R\$ 2.091,21
1.9.2.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	209,75	R\$ 31,86	R\$ 39,15	R\$ 8.211,71
1.9.3.	PINTURA EXTERNA					
1.9.3.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2	285,00	R\$ 5,03	R\$ 6,18	R\$ 1.761,30
1.9.3.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	285,00	R\$ 12,26	R\$ 15,07	R\$ 4.294,95
1.9.3.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2	285,00	R\$ 14,97	R\$ 18,40	R\$ 5.244,00
1.10.	COBERTURA					
1.10.1.	TELHADO					
1.10.1.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA EM PONTALETES DE MADEIRA, DUAS ÁGUAS, TELHA FIBROCIMENTO E COM PLATIBANDA	M2	235,77	R\$ 160,04	R\$ 196,68	R\$ 46.366,53
1.10.1.2.	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	87,95	R\$ 153,77	R\$ 188,95	R\$ 16.618,15
1.11.	FERRAGENS					
1.11.1.	BARRAS DE APOIO					
1.11.1.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 199,81	R\$ 245,53	R\$ 491,06
1.11.1.2.	PUXADOR PARA PCD. FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 199,81	R\$ 245,53	R\$ 245,53
1.12.	ESQUADRIAS					
1.12.1.	PORTA DE MADEIRA					
1.12.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.021,42	R\$ 1.255,12	R\$ 15.061,44
1.12.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.106,84	R\$ 1.360,08	R\$ 1.360,08

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.12.1.3.	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2	0,36	R\$ 172,76	R\$ 212,29	R\$ 76,42
1.12.2.	PORTAS DE VIDRO					
1.12.2.1.	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 1.516,66	R\$ 1.863,67	R\$ 7.454,68
1.12.2.2.	PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	M2	6,30	R\$ 1.751,07	R\$ 2.151,71	R\$ 13.555,77
1.12.2.3.	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	4,20	R\$ 630,89	R\$ 775,24	R\$ 3.256,01
1.12.2.4.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 1.724,10	R\$ 2.118,57	R\$ 2.118,57
1.12.2.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,40	R\$ 110,08	R\$ 135,27	R\$ 1.001,00
1.12.3.	JANELAS					
1.12.3.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,99	R\$ 580,07	R\$ 712,79	R\$ 14.961,46
1.12.3.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,21	R\$ 1.102,75	R\$ 1.355,06	R\$ 20.610,46
1.12.3.3.	PINGADEIRA EM MARMORE, POLIDO, L=25 CM, E=2,0 CM, COM PINGADEIRA	M	27,30	R\$ 182,51	R\$ 224,27	R\$ 6.122,57
1.12.3.4.	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA	M2	8,76	R\$ 189,16	R\$ 232,44	R\$ 2.036,17
1.12.4.	PORTA CENTRAL DE GÁS					
1.12.4.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,40	R\$ 1.020,66	R\$ 1.254,19	R\$ 4.264,25
1.13.	LOUÇAS, METAIS E ESPELHOS					
1.13.1.	LOUÇAS					
1.13.1.1.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 551,75	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97
1.13.1.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 492,39	R\$ 605,05	R\$ 605,05
1.13.2.	METAIS					
1.13.2.1.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 282,00	R\$ 346,52	R\$ 2.079,12
1.13.2.2.	KIT DISPENSER PARA BANHEIRO	UN	4,00	R\$ 107,34	R\$ 131,90	R\$ 527,60
1.13.3.	ESPELHOS					
1.13.3.1.	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	4,00	R\$ 505,49	R\$ 621,15	R\$ 2.484,60
1.14.	CERCA, PORTÕES E GUARDA-CORPO					
1.14.1.	CERCA					
1.14.1.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRAGULAR, FIO 2,77MM (12BWG), MALHA 10X10, H=2,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	R\$ 85,40	R\$ 104,94	R\$ 12.592,80
1.14.2.	PORTÕES					
1.14.2.1.	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 160 X 210 CM, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA	M2	3,36	R\$ 738,97	R\$ 908,05	R\$ 3.051,05
1.14.2.2.	PORTÃO METÁLICO DE CORRER PARA ACESSO DE VEÍCULOS, COM ALTURA DE 210CM, EM GRADIL FIXO DE BARRA CHATA 3 X 1/4" NA HORIZONTAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO PINTURA	M2	15,96	R\$ 1.232,23	R\$ 1.514,16	R\$ 24.165,99
1.14.3.	GUARDA-CORPO					
1.14.3.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	27,00	R\$ 474,82	R\$ 583,46	R\$ 15.753,42
1.15.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					
1.15.1.	LUMINÁRIAS E PLACAS					
1.15.1.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	R\$ 19,52	R\$ 23,99	R\$ 239,90

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.15.1.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	R\$ 200,42	R\$ 246,28	R\$ 738,84
1.15.1.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 20,49	R\$ 25,18	R\$ 75,54
1.15.1.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 20,49	R\$ 25,18	R\$ 75,54
1.15.1.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA A ESQUERDA OU DIREITA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	R\$ 20,49	R\$ 25,18	R\$ 100,72
1.16.	ÁGUAS PLUVIAIS					
1.16.1.	ÁGUAS PLUVIAIS					
1.16.1.1.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M. PROFUNDIDADE = 0,90 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00	R\$ 435,78	R\$ 535,49	R\$ 3.212,94
1.16.1.2.	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM. PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	7,00	R\$ 55,52	R\$ 68,22	R\$ 477,54
1.16.1.3.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	80,00	R\$ 43,42	R\$ 53,35	R\$ 4.268,00
1.16.1.4.	ASSENTAMENTO DE CANALETA TIPO U ALTO, 19 X 19 X 29 CM, PARA REVESTIMENTO DA TUBULAÇÃO VERTICAL DAS CALHAS	UN	7,00	R\$ 355,42	R\$ 436,74	R\$ 3.057,18
1.16.1.5.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 657,63	R\$ 808,10	R\$ 4.848,60
1.16.1.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	M3	3,00	R\$ 222,51	R\$ 273,42	R\$ 820,26
1.16.1.7.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	3,00	R\$ 72,37	R\$ 88,93	R\$ 266,79
1.17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	-	0,00			
1.17.1.	REDE ELÉTRICA	-	0,00			
1.17.1.1.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 3,62	R\$ 4,45	R\$ 17,80
1.17.1.2.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4". PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 0,63	R\$ 0,77	R\$ 0,77
1.17.1.3.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 6,03	R\$ 7,41	R\$ 29,64
1.17.1.4.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 1,22	R\$ 1,50	R\$ 1,50
1.17.1.5.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	74,00	R\$ 2,74	R\$ 3,37	R\$ 249,38
1.17.1.6.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	34,00	R\$ 4,90	R\$ 6,02	R\$ 204,68
1.17.1.7.	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R\$ 13,22	R\$ 16,24	R\$ 16,24
1.17.1.8.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00	R\$ 10,49	R\$ 12,89	R\$ 38,67
1.17.1.9.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	2,90	R\$ 43,93	R\$ 53,98	R\$ 156,54
1.17.1.10.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	11,60	R\$ 105,24	R\$ 129,32	R\$ 1.500,11
1.17.1.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,00	R\$ 15,11	R\$ 18,57	R\$ 4.846,77
1.17.1.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	728,00	R\$ 4,03	R\$ 4,95	R\$ 3.603,50
1.17.1.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,90	R\$ 21,43	R\$ 26,33	R\$ 602,96
1.17.1.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,90	R\$ 6,15	R\$ 7,56	R\$ 2.032,88

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.17.1.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	91,50	R\$ 48,20	R\$ 59,23	R\$ 5.419,55
1.17.1.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	615,40	R\$ 8,56	R\$ 10,52	R\$ 6.474,01
1.17.1.17.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMP. DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	R\$ 305,39	R\$ 375,26	R\$ 375,26
1.17.1.18.	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,00	R\$ 6,55	R\$ 8,05	R\$ 8,05
1.17.1.19.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 75,36	R\$ 92,60	R\$ 92,60
1.17.1.20.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 59,81	R\$ 73,25	R\$ 73,25
1.17.1.21.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 52,88	R\$ 64,98	R\$ 64,98
1.17.1.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 30,48	R\$ 37,45	R\$ 187,25
1.17.1.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 48,28	R\$ 58,87	R\$ 58,87
1.17.1.24.	PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	R\$ 11,20	R\$ 13,76	R\$ 82,56
1.17.1.25.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 58,58	R\$ 71,96	R\$ 71,96
1.17.1.26.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 51,85	R\$ 63,71	R\$ 637,10
1.17.1.27.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 46,99	R\$ 57,74	R\$ 288,70
1.17.1.28.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 48,98	R\$ 60,19	R\$ 361,14
1.17.1.29.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 31,91	R\$ 39,21	R\$ 235,26
1.17.1.30.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 33,90	R\$ 41,66	R\$ 166,64
1.17.1.31.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 36,11	R\$ 44,37	R\$ 665,55
1.17.1.32.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 38,11	R\$ 46,83	R\$ 702,45
1.17.1.33.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 396,40	R\$ 487,10	R\$ 487,10
1.17.1.34.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 51,77	R\$ 63,61	R\$ 508,88
1.17.1.35.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 53,16	R\$ 65,32	R\$ 130,64
1.17.1.36.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 55,81	R\$ 68,58	R\$ 137,16
1.17.1.37.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 55,81	R\$ 68,58	R\$ 411,48
1.17.1.38.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,50	R\$ 13,87	R\$ 17,04	R\$ 519,72
1.17.1.39.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	265,30	R\$ 8,69	R\$ 10,68	R\$ 3.047,00
1.17.1.40.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,30	R\$ 9,05	R\$ 11,12	R\$ 359,18
1.17.1.41.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,80	R\$ 12,90	R\$ 15,95	R\$ 202,88
1.17.1.42.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,90	R\$ 19,11	R\$ 23,48	R\$ 302,89

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.17.1.43.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	R\$ 10,70	R\$ 13,15	R\$ 13,15
1.17.1.44.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,00	R\$ 29,09	R\$ 35,75	R\$ 35,75
1.17.1.45.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,00	R\$ 40,55	R\$ 49,83	R\$ 149,49
1.17.1.46.	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 18W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 53,98	R\$ 66,33	R\$ 729,63
1.17.1.47.	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO, SOBREPOR, 30W, 4000K, BIVOLT, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	R\$ 87,22	R\$ 107,18	R\$ 2.465,14
1.17.1.48.	LUMINÁRIA DE LED, REFLETOR RETANGULAR, BIVOLT, 50W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 60,58	R\$ 74,44	R\$ 297,76
1.17.1.49.	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	1,00	R\$ 31,40	R\$ 38,58	R\$ 38,58
1.17.1.50.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 47,40	R\$ 58,25	R\$ 58,25
1.17.1.51.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 106,25	R\$ 130,58	R\$ 130,58
1.17.1.52.	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 7,24	R\$ 8,90	R\$ 8,90
1.17.1.53.	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 13,59	R\$ 16,70	R\$ 16,70
1.17.1.54.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	0	1,00	R\$ 1.413,84	R\$ 1.737,33	R\$ 1.737,33
1.17.1.55.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 174,25	R\$ 214,12	R\$ 214,12
1.17.1.56.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 467,82	R\$ 574,86	R\$ 574,86
1.18.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
1.18.1.	REDE HIDRÁULICA					
1.18.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO PREDIAL	M	25,00	R\$ 46,13	R\$ 56,68	R\$ 1.417,00
1.18.1.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 29,30	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1.18.1.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 36,17	R\$ 44,45	R\$ 44,45
1.18.1.4.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 24,42	R\$ 30,01	R\$ 30,01
1.18.1.5.	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 7,53	R\$ 9,25	R\$ 9,25
1.18.1.6.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 17,57	R\$ 21,59	R\$ 21,59
1.18.1.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	5,00	R\$ 6,21	R\$ 7,63	R\$ 38,15
1.18.1.8.	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 1,23
1.18.1.9.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 94,23	R\$ 115,79	R\$ 347,37
1.18.1.10.	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA DE PAREDE 25mm x 1/2"	UN	1,00	R\$ 94,23	R\$ 115,79	R\$ 115,79
1.18.1.11.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 109,76	R\$ 134,87	R\$ 809,22
1.18.1.12.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 20,33	R\$ 24,98	R\$ 24,98

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.18.1.13.	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 129,10	R\$ 158,54	R\$ 634,56
1.18.1.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 55,56	R\$ 68,40	R\$ 136,80
1.18.1.15.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 103,97	R\$ 127,76	R\$ 255,52
1.18.1.16.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 36,17	R\$ 44,45	R\$ 44,45
1.18.1.17.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 85,42	R\$ 104,96	R\$ 629,76
1.18.1.18.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 96,14	R\$ 118,14	R\$ 236,28
1.18.1.19.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 30,21	R\$ 37,12	R\$ 148,48
1.18.1.20.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 3,63	R\$ 4,46	R\$ 17,84
1.18.1.21.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 50,05	R\$ 61,50	R\$ 246,00
1.18.1.22.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 10,33	R\$ 12,69	R\$ 50,76
1.18.1.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 17,57	R\$ 21,59	R\$ 43,18
1.18.1.24.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 22,91	R\$ 28,15	R\$ 28,15
1.18.1.25.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 30,23	R\$ 37,15	R\$ 74,30
1.18.1.26.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 6,76	R\$ 8,31	R\$ 116,34
1.18.1.27.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 8,73	R\$ 10,73	R\$ 85,84
1.18.1.28.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 15,92	R\$ 19,56	R\$ 78,24
1.18.1.29.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 0,76	R\$ 0,93	R\$ 1,86
1.18.1.30.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 2,91	R\$ 3,58	R\$ 3,58
1.18.1.31.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 4,55	R\$ 5,59	R\$ 5,59
1.18.1.32.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	55,00	R\$ 46,13	R\$ 56,68	R\$ 3.117,40
1.18.1.33.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	15,00	R\$ 32,80	R\$ 40,30	R\$ 604,50
1.18.1.34.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	5,00	R\$ 30,18	R\$ 37,09	R\$ 185,45
1.18.1.35.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	M	30,00	R\$ 47,47	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90
1.18.1.36.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.174,30	R\$ 1.442,98	R\$ 1.442,98

CH - Engenharia Civil Ltda

CE-16/2024

Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES

PLANILHA DE SERVIÇOS - Construção do CMEI - Estrelinha Primeiros Passos

Item	SERVIÇO	ud	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário (custo + BDI = 22,88%)	Subtotal
1.19.	SERVIÇOS EXTRAS					
1.19.1.	LIMPEZA					
1.19.1.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	390,94	R\$ 5,82	R\$ 7,15	R\$ 2.795,22

TOTAL: R\$ 735.543,17

ACORDO DE EMPENHO
CELSO HENRIQUE BENDIN

Assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a)
<https://sistemas.protergia.com.br/gestao>



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 29/04/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 860.029.379-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 60045844/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 52, Vila Rosa, CEP: 83304-070, Piraquara-PR., único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Adelaide Schuli de Aguiar 52, Vila Rosa, CEP: 83304-010, Piraquara-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0406392-6 em 03/03/1999; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade unipessoal que é na Rua Adelaide Schuli de Aguiar 52, Vila Rosa, CEP: 83304-010, Piraquara-PR, fica alterado para **Rua Olavo Bilac 48, Vargem Grande, CEP: 83321-100, Pinhais-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 29/04/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 860.029.379-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 60045844/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 52, Vila Rosa, CEP: 83304-070, Piraquara - PR., único sócio componente da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, CEP: 83321-100, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0406392-6 em 03/03/1999; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Olavo Bilac, 48,

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

157

Vargem Grande, CEP: 83321-100, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 03/03/1999 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Celso Henrique Bendlin	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO HENRIQUE BENDLIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

159

art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 17 de abril de 2023

Celso Henrique Bendlin



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86002937900	CELSO HENRIQUE BENDLIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 15:47 SOB Nº 20232581258.
PROTOCOLO: 232581258 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305323282. CNPJ DA SEDE: 03020439000174.
NIRE: 41204063926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.020.439/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/03/1999	
NOME EMPRESARIAL C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 83.321-100	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.CELSO.BENDLIN@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3673-1879/ (41) 9965-2140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 18:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
03/12/2023 - 10 20 42

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90981780-39	Inscrição CNPJ 03.020.439/0001-74
Nome Empresarial	Ch Engenharia Civil Ltda	
Endereço	Rua Olavo Bilac, 48. Vargem Grande 83321-100 - Pinhais - PR	
Telefone	(41)9965-2140	
E-mail	ENG.CELSO.BENDLIN@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construção de Edifícios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	01/2023	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2023	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

163

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26172	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	CPE/CNPJ 03.020.439/0001-74	DATA DO CADASTRO 12/03/1999
NOME / RAZÃO SOCIAL C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA OLAVO BILAC		NUMERO 48	COMPLEMENTO
BAIRRO VARGEM GRANDE	CEP 83.321-100	MUNICÍPIO Pinhaís	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL 711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 439160000 - OBRAS DE FUNDAÇÕES			
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Definitivo			
LICENÇA SANITÁRIA DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA, conforme decreto municipal 13/2019.			
OBSERVAÇÃO : ESCRITÓRIO DE CONTATO			

Autenticidade do
DocumentoDocumento emitido gratuitamente conforme Lei 501/2001
03/12/2023 às 08:56

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento!

WIS311201-000-SHPXFFKMXGKSTQ-2

NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim

O signatário da presente, o senhor **Celso Henrique Bendlin**, representante legalmente constituído da proponente **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.



Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CELSON HENRIQUE BENDLIN
Assinatura digital criada e armazenada em
registro seguro por meio de tecnologia digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 03.020.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:02 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **3715.9FC1.241C.9A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

166

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035166703-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.020.439/0001-74**
Nome: **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 64655/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
261726 - C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA	
CPF/CNPJ:	
03.020.439/0001-74	
Endereço:	
RUA OLAVO BILAC, 48	
Complemento:	CEP:
	83.321-100
Bairro:	
VARGEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

31/10/2024 às 08:27

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-CDASWTUAGTYJID-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.020.439/0001-74

Certidão nº: 47739272/2024

Expedição: 09/07/2024, às 08:10:11

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.020.439/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.020.439/0001-74
Razão Social: C H ENGENHARIA CIVIL LTDA
Endereço: RUA OLAVO BILAC 48 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83321-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323001137777107

Informação obtida em 04/11/2024 08:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

O signatário da presente, o senhor **Celso Henrique Bendlin**, representante legalmente constituído da proponente **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Eletrônica supramencionada.

Atenciosamente,



Pinhais, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Assinatura eletrônica com certificado digital
<http://www.protestadigital.com.br>



Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85871/2024

Validade: 07/01/2025

Nome civil:
CELSON HENRIQUE BENDLIN**CPF:**
860.029.379-00**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-34768/D**RG:**
6.004.584-4**Registro Nacional:**
1700866206**Órgão emissor:**
SSP-PR/PR**Registrado(a) desde:**
16/06/1999**Filiação:**
PAI: WALDEMIRO BENDLIN
MÃE: IVONE BENDLIN**Naturalidade:**
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 05/03/1998 - Diplomação: 05/03/1998

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200433/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/07/2024 08:34:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85872/2024

Validade: 07/01/2025

Razão social:
 C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:
 03.020.439/0001-74

Num. Registro:
 49275

Data do Registro:
 29/01/2010

Capital Social:
 R\$ 200.000,00

Endereço:
 RUA OLAVO BILAC, 48, VARGEM GRANDE

CEP:
 83321-100

Cidade:
 PINHAIS-PR

Nº da Alteração Contratual:
 9

Data da última alteração:
 20/04/2023

Objetivo Social:
 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrição de atividade:
 As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.020.439/0001-74
NOME CIVIL: CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D - Data de expedição: 16/06/1999

Desde 29/01/2010 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200435/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/07/2024 08:36:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2987/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CELSO HENRIQUE BENDLIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSO HENRIQUE BENDLIN**

RNP: **1700866206**

Registro: **PR-34768/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20184875831** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/10/2018** Baixada em: **29/05/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE PIRAQUARA** CNPJ: **76.105.675/0001-67**

Rua: **AV GETULIO VARGAS** Nº: **1990**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIRAQUARA** UF: **PR** CEP: **83301-010**

Contrato: **113/2018** celebrado em **27/09/2018**

Valor do contrato: **R\$ 236.199,07** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **179,40** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BETONEX** Nº: **2190**

Bairro: **GUARITUBA**

Cidade: **PIRAQUARA**

UF: **PR**

CEP: **83314-180**

Data de início: **27/09/2018** Conclusão efetiva: **27/01/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TP-10/2017: **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEPHINA DA SILVA KLUPPELL**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2987/2019

29/10/2019 09:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 219450/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, ATESTA para os devidos fins, que a empresa CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48, CEP: 83321-100 prestou os serviços abaixo relacionados, em regime de empreitada global, cujo objeto foi à execução da Obra de Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – "Tia Tôto", localizada na Avenida Betonex, 2190 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 473,20 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - Projeto Básico e CONTRATO nº. 113/2018, assinado entre as partes no dia 27/09/2018, original da Tomada de Preços nº 10/2017, sendo que os serviços e materiais empregados foram de boa qualidade e que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone técnica e/ou comercialmente.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CELSO HENRIQUE BENDLIN
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-34.768/D – ART Nº 20184875831

CONTRATO: 113/2018

INICIO DOS SERVIÇOS: 27/09/2018

TERMINO DOS SERVIÇOS: 27/01/2019

LOCAL DA OBRA: Avenida Betonex, 2190 – Guarituba – Piraquara/PR.

ÁREA TOTAL: 473,20m²

NÚMERO DE PAVIMENTOS: 1

Planilha de serviços a seguir.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PAREDE EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M²	10,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,0X1,0 M)	M²	2,00
1.3	TAPUME EM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA. (Alt= 2,20m)	M²	35,00
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, RASGOS E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO AZULEJOS INCL. BEM. C/ RETIRADA DE ENTULHO - EXEC	M²	130,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCL. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ATÉ 3CM	M²	102,00
2.3	RETIRADA DE PORTAS, INCLUSIVE BATENTES	UN	12,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	9,50
2.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	5,70
2.6	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00
2.8	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00
2.9	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS	UN	10,00
2.10	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	17,50
2.11	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE LAVATÓRIO E PIA	UN	9,00
2.12	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M²	26,44
2.13	RETIRADA DE BRINQUEDOS PARA RELOCAÇÃO (BALANÇO, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA)	UN	3,00
2.14	RETIRADA DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE CHUVEIROS	UN	5,00
3	FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA (SALAS DE AULA- RADIÊR 20CM E CENTRAL DE GÁS)		
3.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	165,00
3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS)	M²	8,50
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	6,00
3.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	165,00
3.5	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M³	13,00
3.6	APILOAMENTO MANUAL	M³	8,50
3.7	LASTRO DE BRITA (7,00 CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	13,00
3.8	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M²	100,00
3.9	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	392,40
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	327,03
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	83,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Rua Armando Romani, 82 | Centro - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3513

CRUA, PI
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



	- MONTAGEM. AF_12/2015			
3.12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M²	20,00	
4	SUPRAESTRUTURA (SALAS DE AULA E CENTRAL DE GÁS)			
4.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES (15X30CM), EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	35,00	
4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS (15X32 CM), COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	M²	62,00	
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	52,00	
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	34,50	
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	137,00	
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	102,00	
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	6,53	
4.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M³	6,53	
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M²	85,00	
5	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS			
5.1	PAREDES			
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	190,00	
5.1.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	M	75,00	
5.1.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	33,00	
5.1.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMP RIMENTO.	M	2,00	
5.1.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	3,60	
5.1.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	35,00	
5.1.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	16,00	
5.1.8	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	M³	0,96	



5.1.9	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	M²	2,64	
5.1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	370,00	
5.1.11	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	370,00	
5.2	PAINÉIS			
5.2.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.	M²	3,96	
5.3	DIVISÓRIAS			
5.3.1	DIVISÓRIA EM MARMORITE NA COR BEGE MÉDIO E APLICAÇÃO DE RESINA, ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,70	
6	REVESTIMENTO PAREDES			
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	188,00	
7	ESQUADRIAS, PORTAS E FECHADURAS			
7.1	SALAS DE AULA			
7.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	
7.1.2	JANELA DE ALUMÍNIO, 5 FOLHAS MAX AR E 5 FOLHAS FIXAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	9,00	
7.1.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	11,52	
7.2	BANHEIROS/ LAVANDERIA			
7.2.1	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 2CM E REVESTIMENTO LAMINADO METALÍNICO NA COR AMARELA (0,9X0,8 M) COM GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	0,72	
7.2.2	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 2CM E REVESTIMENTO LAMINADO METALÍNICO NA COR AMARELA (0,6X1,00 M), COM GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	5,40	
7.2.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	
7.2.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA E BASCULANTES COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,36	
7.2.5	JANELA DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS FIXAS E 4 MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS BOREAL, PADRONIZADA.	M²	1,50	
7.2.6	JANELA DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS FIXAS E 4 MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS MINI BOREAL, PADRONIZADA.	M²	2,30	
7.2.7	JANELA DE ALUMÍNIO, 5 FOLHAS MAX AR E 5 FOLHAS FIXAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	1,88	



7.2.8	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,81	
7.3	COZINHA			
7.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
7.3.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM VIDRO FIXO, SEM GUARNIÇÃO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	
7.3.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	
7.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS FIXAS E 4 MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	2,40	
7.3.5	JANELA DE ALUMÍNIO, 5 FOLHAS MAX AR E 5 FOLHAS FIXAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	3,00	
7.3.6	JANELA DE ALUMÍNIO, 3 FOLHAS MAX-AR E 3 FOLHAS FIXAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	1,80	
7.3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO GUILHOTINA, VIDRO INCOLOR 4 MM (1,54X1,03M) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
7.3.8	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9,84	
7.3.9	TELA MOSQUITEIRA COM QUADRO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, MALHA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	8,05	
7.4	CENTRAL DE GÁS			
7.4.1	PORTÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,80	
7.4.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	0,60	
8	VIDROS E ESPELHOS			
8.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	1,90	
9	COBERTURA E FORRO (SALAS DE AULA E CENTRAL DE GÁS)			
9.1	COBERTURA			
9.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	7,00	
9.1.2	TRAMA EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	195,00	
9.1.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	195,00	
9.1.4	TELHAMENTO COM TELHA SANDUÍCHE (TELHA-ISOPOR- TELHA) NA COR CINZA E = 30 MM, INCLUSO IÇAMENTO, MONTAGEM E FIXAÇÃO.	M²	195,00	
9.1.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	26,56	
9.1.6	RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20,00	
9.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, PINTURA NA COR BRANCA, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	18,25	



9.11	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	
9.1.8	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	6,00	
9.2	FORRO			
9.8	FORRO EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	225,00	
9.9	ACABAMENTO PARA FORRO EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,00	
9.10	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = 2" MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	225,00	
9.12	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	26,56	
9.13	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	29,40	
10	PISOS, RODAPÉ E SOLEIRAS.			
10.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	9,10	
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	M²	200,00	
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	66,00	
10.4	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	10,00	
10.5	SOLEIRA/ TABEIRA (BAGUETE) EM GRANITO, POLIDO, L= 5 CM, E= 2,0" CM	M	1,60	
11	PINTURA			
11.1	PINTURA INTERNA (PAREDES E FORRO)			
11.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	200,00	
11.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	200,00	
11.1.3	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO (GIRAFÁ SUVINIL OU SIMILAR), DUAS DEMÃOS SOBRE MASSA ACRÍLICA, H=1,20M	M²	75,06	
11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES (BRANCO GELO), DUAS DEMÃOS	M²	124,90	
11.1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	235,03	
11.1.6	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, COR BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS	M²	235,03	
11.2	PINTURA FACHADA			
11.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	90,00	
11.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	222,65	
11.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, NAS CORES PADRÃO BORDÔ, CINZA E BRANCO) DUAS DEMÃOS.	M²	225,65	
11.3	PINTURA PORTAS, ESQUADRIAS E GRADES			
11.3.1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	32,00	



11.3.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M²	42,00	
12	IMPERMEABILIZAÇÃO			
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M²	44,80	
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
13.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM.	M	25,00	
13.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	25,00	
13.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	13,00	
13.4	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	25,00	
13.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
13.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	1,00	
13.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	
13.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO.	M	34,00	
13.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO.	M	34,00	
13.10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	12,00	
13.11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	22,00	
13.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
13.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	2,00	
13.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	
13.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	7,00	
13.16	VÁLVULA DESCARGA DUPLA "1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	
13.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	17,00	
13.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	18,00	
14	LOUÇAS E METAIS			
14.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E	UN	9,00	



	INSTALAÇÃO			
14.2	DUCHA ELÉTRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA-7800W 110V -NA COR BRANCA COM DETALHE EM CROMADO, MODELO DE REFERÊNCIA - JET CONTROL ELETRÔNICA LORENZETTI OU SIMILAR.	UN	2,00	
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	
14.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	
14.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	
14.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
14.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	
14.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	
14.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	
14.10	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
14.11	BARRA DE APOIO VERTICAL, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	
14.12	BARRA DE APOIO RETA 90°, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	
14.13	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	
14.14	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	
14.15	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	5,00	
14.16	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	9,00	
14.17	TROCADOR DE FRALDAS, BANCADA DE GRANITO FIXADA EM PAREDE, COM COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 28, NA COR AMARELA, TECIDO EMBORRACHADO, NAS DIMENSÕES 0,68X0,66X0,05M (CXLXA)	UN	1,00	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
15.1	FIÇÃO ELÉTRICA			
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
15.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	
15.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	
15.1.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	
15.1.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	314,00	
15.1.6	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	156,00	
15.1.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	156,00	


**MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA**

 Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

15.1.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	156,00
15.1.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,00
15.1.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	226,00
15.1.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	586,00
15.1.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	312,00
15.2	INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS		
15.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00
15.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.2.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
15.2.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00
15.2.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.2.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.2.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
15.2.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00
15.2.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
15.2.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
15.2.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.2.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
15.2.13	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 24W, INCLUSIVE LÂMPADA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
16	INSTALAÇÃO CENTRAL DE GÁS		
16.1	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,00
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	COIFA INDUSTRIAL SOB MEDIDA EM AÇO GALVANIZADO COMPLETA, 1,2X1,50 M INCLUSIVE DUTO / FORNECIDA E INSTALADA.	UN	1,00
17.2	BEBEDOURO AÇO INOX CONJUGADO 6,0 L/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



17.3	BANCADA PASSA PRATO EM GRANITO ANDORINHA OU SIMILAR, COM RODAPIA DE 10CM E SAIA DE GRANITO APOIADA SOBRE MURETA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS COM DUAS PORTAS TIPO VENEZIANAS EM ALUMÍNIO DE CORRER, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.4	BANCADA DE PIA DE COZINHA EM GRANITO, TIPO ANDORINHA OU SIMILAR, COM RODAPIA DE 10CM E SAIA EM GRANITO, COM REBAIXO NA ÁREA DA PIA E COM UMA CUBA DE INOX 50X40X30 CM APOIADAS SOBRE MURETA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS COM TRÊS PORTAS TIPO VENEZIANAS DE CORRER, INCLUSO FERRAGENS, PRATELEIRA ALTA EM CIMA DA PIA DE MDF NA COR BRANCA COM 0,40X2,00M, DIMENSÕES ARMÁRIO 2,00X0,76X0,6 M (LXAXP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.5	BANCADA DE PIA DE COZINHA EM GRANITO, TIPO ANDORINHA OU SIMILAR, COM RODAPIA DE 10 CM E SAIA EM GRANITO, COM REBAIXO NA ÁREA DA PIA E DUAS CUBAS DE INOX APOIADA SOBRE MURETA DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM 3 PORTAS VENEZIANAS DE CORRER EM ALUMÍNIO, INCLUSO FERRAGENS, DIMENSÕES DO ARMÁRIO 2,25X0,75X0,6 M (LXAXP) + GRANITO SOBRE MURETA DE 1,82X0,50- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
17.6	RELOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (BALANÇO, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA)	UN	3,00
17.7	BANCO ARTICULADO PARA BANHO 70X40 CM, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ANTIDERRAPANTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.8	DISPENSER DE ÁLCOOL- FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	2,00
17.9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA- FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	1,00
18	SERVIÇOS FINAIS		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	230,00
18.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M³	5,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
19.1	ENGENHEIRO CIVIL (DUAS VISITAS SEMANAIS DE DUAS HORAS)	H	48,00
19.2	ENCARREGADO GERAL, PERMANENTE EM OBRA (OITO HORAS DIÁRIAS)	H	480,00



Por ser verdade, expedimos o presente atestado de capacidade técnica.

Piraquara, 04 de maio de 2019

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil – CREA/PR 162.143/D



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico
01	Celso Henrique Bendlin	Engenheiro civil	34768 D PR	16/06/1999	 Assinado eletronicamente por: CEL SO HENRIQUE BENDLIN A partir de 16/06/2024 às 14:00:00, com certificado digital válido até 16/06/2024 às 14:00:00. 

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Atenciosamente,



Pinhais, 13 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEL SO HENRIQUE BENDLIN
A partir de 16/06/2024 às 14:00:00, com certificado digital válido até 16/06/2024 às 14:00:00.
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

A pessoa jurídica **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celso Henrique Bendlin**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **6.004.584-4** e do CPF sob o nº **860.029.379-00**, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 14.133/21, especialmente para o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 16/2024, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Atenciosamente,



Pinhais, 13 de novembro de 2024.

Affirmado, lido e assinado
CELSON HENRIQUE BENDLIN
Assinatura digital com o sistema de segurança de documentos
proprietários por assinatura digital



Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

CH – Engenharia Civil Ltda – CNPJ 03.020.439/0001-74 – rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais – PR
engenharia1@chenge.com.br / administrativo@chenge.com.br
(41) 9 9965-2140 - (41) 3617-2147

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

O representante técnico da **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, Sr **Celso Henrique Bendlin**, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

ASSINADA E VERIFICADA
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Engenheiro Civil e Responsável Técnico
Pelo CH Engenharia Civil Ltda



Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin
CREA 34768 D PR
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim

Os signatários da presente, declaram, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da presente licitação irão disponibilizar os seguintes equipamentos, veículos e máquinas:

Item	Quant	Discriminação
01	1,00	Retroescavadeira
02	1,00	Betoneira
03	1,00	Ferramentas manuais
04	1,00	Veículo de apoio

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

Ass: 14/11/2024 12:16:00
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Assinatura digital baseada em certificado eletrônico
Proteção por senha e código QR



Responsável Legal
Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

Responsável Técnico
Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin
CREA 34768 D PR
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	5.676.322,21 / 1.525.133,12	3,72
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	5.603.631,52 / 1.525.133,12	3,67
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	1.525.133,12 / 5.676.322,21	0,27

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

 
RESPONSÁVEL LEGAL
CELSONE HENRIQUE BENDLIN
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

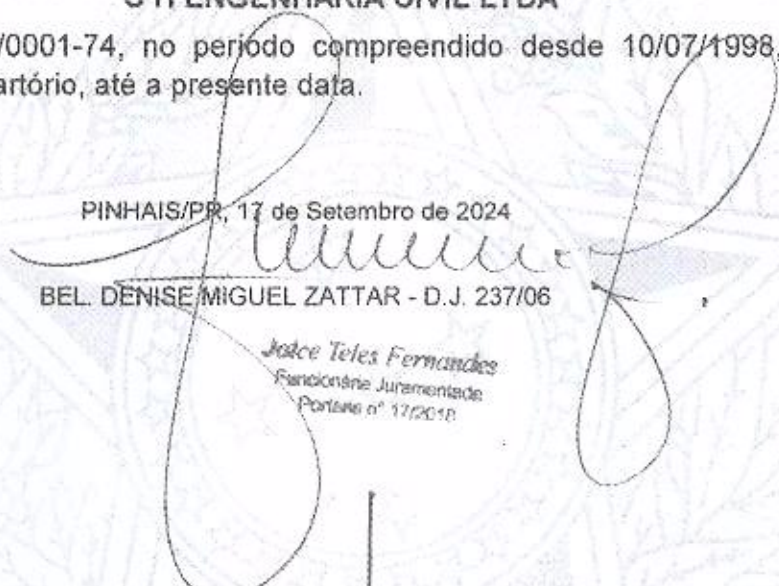
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C H ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ 03.020.439/0001-74, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 17 de Setembro de 2024


BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Josce Teles Fernandes
Funcionário Jurementado
Portaria nº 17/2018



Certificação

Custas = R\$ 42,96

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim

A empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **03.020.439/0001-74**, estabelecida a **rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais - PR**, através do signatário da presente, o senhor **Celso Henrique Bendlin**, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **41.20-4-00 – Construção de Edifícios**.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CELSON HENRIQUE BENDLIN
Assinatura eletrônica gerada pelo sistema de certificação
Data: 13/11/2024 10:10:10 (UTC-03:00)



Responsável Legal
Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

O signatário da presente, em nome da proponente **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Eletrônica e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 13 de novembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
CELSO HENRIQUE BENDLIN
É o responsável legal da empresa, o qual declara que
a declaração é verdadeira e não contém falsidade.



SERPRO

Responsável Legal
Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00



Re: Concorrência 16/2024

De joao gabriel orlandi <joaoorlandi10@gmail.com>

Data Qua, 13/11/2024 13:09

Para Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares <licitapmcds@hotmail.com>

Boa tarde, a documentação técnica enviada está de acordo com o edital.

Em qua., 13 de nov. de 2024 às 10:36, Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares <licitapmcds@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, segue em anexo documentos técnicos para conferência da segunda colocada.

 [CH ENGENHARIA CIVIL LTDA.zip](#)

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

Departamento de Licitações

Coronel Domingos Soares - PR

(46) 98412-6999



--
João Gabriel Argenta Orlandi
Engenheiro Civil CREA - 210034/D
(46)98803-2288
Palmas - PR

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo Administrativo Nº 129/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 16/10/2024 10:14:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/10/2024 18:06:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA
06/11/2024 14:00:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA
08/11/2024 06:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA
08/11/2024 08:30:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO Bom dia, vamos dar início a disputa.
08/11/2024 13:09:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/11/2024 16:09:57
08/11/2024 13:10:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
08/11/2024 13:10:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO A empresa DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA tem até as 16:09 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.
08/11/2024 15:15:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 86dff5ee9e8a4058aa99894fd790f294.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:15:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo b14c962666724a3693f6d2ba6bd58f56.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:16:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA removeu o arquivo b14c962666724a3693f6d2ba6bd58f56.pdf dos documentos complementares.
08/11/2024 15:16:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 39f62c91439343899132fcbfd654d06b.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:16:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo a46072bc15574f7484f51dc1d3a7435e.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:16:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 5557e04957814deea2b43ca70082f427.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:17:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 74b1755625c949219d605b73067d9a94.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:17:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo fb50da3565a0410e8d1a5b7025561594.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:30:24	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 43f6f80909e3419e99cca0f3d8a5fa54.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:34:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 0725241d1fce47f6a0362f8e7f1005d0.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:34:45	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo f77d66ad7a5c442c901617bc3fe3f527.pdf aos documentos complementares.
08/11/2024 15:34:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo d9c20e629cf84245905ed2b03bf53320.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 15:34:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 951ff5299aa14124837db3ea243c1b6d.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 8f15d148bb7a4ef482548fe2c4a86340.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 4e5562f90b3e45509a4c97321b6393e7.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo f4e116497b2441ea8bb90c77b72eb8fa.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo dd4714fe072b489890bfc659e178b754.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 6daac76ba71b4a1885b144686c17af6d.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:34:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 4aede4bde39e4bf8b7ba024ecc302f8e.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 8f717b26e48a40e6bf68c38e6ce1455d.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 5aa0732bbf5846e48072ffa8ef44e4f8.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo a1435d9c694242ddb1cc18af32d9a9e6.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 4db6453491de48b9bb2af167ac9e833d.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 3716937dc2b14a88b5fdc14c07072f8f.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 1ade31928ab5473086dd7175f458b665.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 39dcb882e70d46f09299d5a469337474.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 6e99f86415354356a45b27dcfb0e17c.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 6f9e1e63397e438eb0e50cdae2218fe3.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 6ab123214505457da851824098c360db.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 90a0642e46b041698132c499cbd4d447.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 9e0a60268790451e9bd5bb055d2a565d.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 588ec6e3e9884531b079293c25cbd6d3.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 15:35:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo a5889728be3d471db847bf1f2fb5f412.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:35:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo a5ec4469d4384a35b9eee738b55df1da.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:36:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 66c9c5cad304792a7464c8260f928ba.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 15:36:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 8a459ef5a07545d182521990b454c00c.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:15:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/11/2024 18:00:04

08/11/2024 16:15:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Devido à complexidade para a composição das planilhas exigidas no Edital aliada a solicitação da empresa, prorroga-se até as 18:00 o prazo para envio de documentos da empresa DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA.

08/11/2024 16:17:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 9c47f3bc829f400ca394c3f503768f5c.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:18:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 27f11540bcbb42369df8a5635fda7bef.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:18:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo f6eb848e3f9a40e2be27f8e211bad6c.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:18:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo c28329bd8a3044aaa872003320ca8e21.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:18:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo ede5074ec89449c99081e1d60f211e2c.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:18:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo a1eda97774b349c98a5f220a133781bc.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:42:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 0b8b956a9adc451aaf04acf69d0f4a62.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 16:48:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 9eb9e4556c8f44ebb31f1e0e0cb9b69a.pdf aos documentos complementares.

08/11/2024 17:26:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 126b61ad17e24b819239947d0d227911.pdf aos documentos complementares.

12/11/2024 13:32:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/11/2024 15:32:05

12/11/2024 13:32:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação do setor de Engenharia do Município de Coronel Domingos Soares, abre-se o prazo de 02 horas (sendo até 15:32) para a empresa DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA enviar documentos complementares, sendo eles: Registro da empresa junto ao CREA-PR e o acervo técnico precisa ser da construção de escolas ou CMEI conforme edital.

12/11/2024 13:45:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo b65aa922bb3b4032a3c18708e5c95fac.pdf aos documentos complementares.

12/11/2024 13:45:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 685b7cddb20f4775b809ea649e030e5a.pdf aos documentos complementares.

12/11/2024 13:53:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA adicionou o arquivo 4ba5a39cec6a42349780b15c882dfe3e.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:21:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2024 11:21:24

13/11/2024 08:21:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa CH ENGENHARIA CIVIL LTDA tem até as 11:21 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

13/11/2024 09:19:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo c9ebcc1e038a4c3294ec6965de7f72b8.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 276c690f433c463fab81fd4bdbb9b08f.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo cc6af591664e43fba1e5cd87f850ed37.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 4b4c9c5b598e401b9a7982f46270105d.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 54f9ea4723a54952801b3f4b73a1faa8.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 2ddcab474044450187f17228747b8ccb.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 9e205fd246914c2da92cf086021d1727.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 2f51a413a13a4827a7493a04b3083f15.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 618cab3229ea4054bfd384d38cd475b8.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo eede6ced8f2c492aae03e9aa87fea8ad.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 9ea1db6366414c70bb276eaab5fe6d72.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:19:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 48af5ecdefe2456a826d47a78d7e0648.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 71e8644aa10648719ee079b7134f8438.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 2613fcb6173a4efeaf0348eb8ef6856f.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo e8876c0b6ad64671aa10c0d6ac491e07.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 6b86b78e819a45ad94c11ab54e5ae5c1.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 9ad8923e0e514b0ca56946cb3650b6a0.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 13d094710d43411db27d5766a54f039d.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 09:23:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 192c87cb7a2c48d0afe51275e5c5d331.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 05f6a542d2a54dfe8e1c705fea44a939.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 6853dd91f9284c368a7886dde4832e3f.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 34a2e41b5163472eaabcb72ba64c080c.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 10e2645400bb4d3e84046cc6e5ad9384.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 1d1b3079c2684593b8a330423aec37a1.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo e35970f83344410aad43a97bd9cbb9dd.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 2ca93aad3a784d8584f210146f326df3.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:23:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo c15f174c5a7642b3a45f333c85afa1cc.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 09:24:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CH ENGENHARIA CIVIL LTDA adicionou o arquivo 5be5e9226a2c4984aa1a12c805011fad.xlsx aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: na	Modelo: na
Descrição: Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 735.543,17	Valor Total: 735.543,17	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	029	03.020.439/0001-74	799.500,00	735.543,17		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	348	41.375.870/0001-22	799.503,45	599.627,56		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2024 10:14:44	PUBLICADO
17/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
08/11/2024 08:30:04	DISPUTA

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 08:30:04	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.503,45
08/11/2024 08:30:04	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.500,00
08/11/2024 08:35:17	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.490,90
08/11/2024 08:37:51	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.450,00
08/11/2024 08:38:03	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.449,90
08/11/2024 08:38:57	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.400,00
08/11/2024 08:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/11/2024 08:39:10	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.399,99
08/11/2024 08:40:47	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.390,00
08/11/2024 08:40:59	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.389,90
08/11/2024 08:42:37	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.385,00
08/11/2024 08:42:45	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.384,90
08/11/2024 08:44:22	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.383,00
08/11/2024 08:44:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.382,90
08/11/2024 08:46:22	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.380,00
08/11/2024 08:46:29	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.379,90
08/11/2024 08:48:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.376,23
08/11/2024 08:48:33	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.375,90
08/11/2024 08:50:27	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.373,67
08/11/2024 08:50:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.373,90
08/11/2024 08:50:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.373,50
08/11/2024 08:52:36	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.372,21
08/11/2024 08:52:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.372,20
08/11/2024 08:54:37	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.371,00
08/11/2024 08:54:45	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.370,90
08/11/2024 08:55:09	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.370,80
08/11/2024 08:55:15	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.370,70
08/11/2024 08:57:11	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.370,60
08/11/2024 08:57:26	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.370,50
08/11/2024 08:59:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.370,40
08/11/2024 08:59:30	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.370,30
08/11/2024 09:01:26	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.370,20
08/11/2024 09:01:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.370,10
08/11/2024 09:03:32	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.370,00
08/11/2024 09:03:50	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.369,90
08/11/2024 09:05:43	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.369,80
08/11/2024 09:05:50	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.369,70
08/11/2024 09:07:41	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.369,60
08/11/2024 09:07:50	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.369,50
08/11/2024 09:09:41	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.369,40
08/11/2024 09:09:47	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.369,30
08/11/2024 09:11:29	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.369,20
08/11/2024 09:11:39	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.369,10
08/11/2024 09:13:31	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.369,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 09:13:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,90
08/11/2024 09:15:31	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.368,80
08/11/2024 09:15:40	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,70
08/11/2024 09:17:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.368,60
08/11/2024 09:17:33	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,50
08/11/2024 09:19:20	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.368,40
08/11/2024 09:19:26	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,30
08/11/2024 09:21:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,20
08/11/2024 09:22:57	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.368,10
08/11/2024 09:23:08	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.368,05
08/11/2024 09:24:05	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.368,00
08/11/2024 09:24:14	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,90
08/11/2024 09:25:55	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,85
08/11/2024 09:26:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,80
08/11/2024 09:27:50	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,75
08/11/2024 09:27:59	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,74
08/11/2024 09:29:18	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,69
08/11/2024 09:29:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,65
08/11/2024 09:31:19	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,50
08/11/2024 09:31:42	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,40
08/11/2024 09:33:28	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,30
08/11/2024 09:33:43	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,20
08/11/2024 09:35:36	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,10
08/11/2024 09:35:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,09
08/11/2024 09:36:02	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,08
08/11/2024 09:36:15	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,05
08/11/2024 09:38:09	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.367,04
08/11/2024 09:38:19	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.367,00
08/11/2024 09:40:05	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,99
08/11/2024 09:40:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,89
08/11/2024 09:41:56	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,88
08/11/2024 09:42:02	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,85
08/11/2024 09:43:51	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,84
08/11/2024 09:44:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,80
08/11/2024 09:45:52	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,79
08/11/2024 09:45:59	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,70
08/11/2024 09:47:19	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,69
08/11/2024 09:47:27	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,65
08/11/2024 09:49:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,60
08/11/2024 09:49:08	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,60
08/11/2024 09:49:20	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,50
08/11/2024 09:50:44	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,40
08/11/2024 09:51:04	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.366,30
08/11/2024 09:52:51	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.366,20

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 10:30:56	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.363,70
08/11/2024 10:32:07	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.363,69
08/11/2024 10:33:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.363,65
08/11/2024 10:34:35	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.363,64
08/11/2024 10:34:41	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.363,60
08/11/2024 10:35:58	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.363,59
08/11/2024 10:36:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.363,54
08/11/2024 10:37:45	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.362,53
08/11/2024 10:37:56	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.363,50
08/11/2024 10:38:42	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.362,50
08/11/2024 10:40:11	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.362,49
08/11/2024 10:41:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.362,30
08/11/2024 10:42:51	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.362,29
08/11/2024 10:43:07	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.362,20
08/11/2024 10:43:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.362,10
08/11/2024 10:44:46	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.362,00
08/11/2024 10:45:03	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.361,90
08/11/2024 10:46:27	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.360,00
08/11/2024 10:46:51	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.359,90
08/11/2024 10:48:26	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.359,80
08/11/2024 10:48:39	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.359,70
08/11/2024 10:50:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.359,60
08/11/2024 10:50:43	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.359,50
08/11/2024 10:52:01	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.359,40
08/11/2024 10:52:12	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.359,30
08/11/2024 10:53:53	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.359,00
08/11/2024 10:54:44	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,90
08/11/2024 10:56:08	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,80
08/11/2024 10:56:53	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,70
08/11/2024 10:58:18	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,60
08/11/2024 10:58:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,50
08/11/2024 10:59:58	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,40
08/11/2024 11:00:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,35
08/11/2024 11:01:30	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,30
08/11/2024 11:01:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,25
08/11/2024 11:03:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,15
08/11/2024 11:03:30	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.358,10
08/11/2024 11:05:12	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.358,00
08/11/2024 11:05:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.357,90
08/11/2024 11:06:47	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.357,85
08/11/2024 11:08:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.357,80
08/11/2024 11:09:34	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.357,70
08/11/2024 11:10:35	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.357,60
08/11/2024 11:11:44	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	799.357,50

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

08/11/2024 11:12:52	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.357,40
08/11/2024 11:13:28	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	735.543,17
08/11/2024 11:13:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	799.357,15
08/11/2024 11:14:39	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	735.543,17
08/11/2024 11:15:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	599.627,58
08/11/2024 11:17:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA			
08/11/2024 11:17:38	HABILITAÇÃO		
08/11/2024 13:26:25	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA BOA TARDE .	
08/11/2024 13:28:12	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA SOLICITO A PLANILHA ORÇAMENTARIA EM EXCEL	
08/11/2024 13:37:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 348: Favor mandar seu e-mail.	
08/11/2024 13:44:07	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA FINANCEIRO.SNP2017@GMAIL.COM	
08/11/2024 15:20:43	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA BOA TARDE SOLICITO MAIS PRAZO PRA ANEXAR A PLANILHA	
08/11/2024 15:48:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 348: Posso estender até as 17:00, pode ser?	
08/11/2024 15:48:57	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA SIM	
08/11/2024 16:15:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 348: Prorroguei até as 18:00, preciso que você inclua uma nova certidão estadual, a anexada venceu ontem.	
08/11/2024 16:17:19	MENSAGEM	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA OK	
08/11/2024 16:36:11	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	599.627,56
12/11/2024 16:32:48	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA desclassificado, Motivo: Conforme parecer da Assessoria de Engenharia, a documentação da empresa não condiz com o solicitado em Edital.	
12/11/2024 16:32:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CH ENGENHARIA CIVIL LTDA			
13/11/2024 13:20:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 13:50:38	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 14:45:05	ADJUDICADO		



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

204

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 16/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 16/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Vencedor(es):

CH ENGENHARIA CIVIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	SERV	1,00	735.543,17	735.543,17
TOTAL						735.543,17

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no item 3.1 do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 16/2024 datada de 13/11/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 16/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 16/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Vencedor(es):

CH ENGENHARIA CIVIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	SERV	1.00	735.543,17	735.543,17
TOTAL						735.543,17

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no item 3.1 do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de sessão de Concorrência 16/2024 datada de 13/11/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

1564350-99



DESPACHO - NOTIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Contratado: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ nº 03.020.439/0001-74

Considerando:

1. Que a obra licitada tem o aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Governo Federal, aliado a contrapartida do Município.
2. Que, durante a conclusão do processo, sobreveio a informação que a emenda impositiva federal nº 30410009, que deu lastro orçamentário para a abertura do presente processo licitatório, encontra-se suspensa por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) e que em consulta à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7697, denota-se que a Medida Cautelar de suspensão foi referendada pelo plenário da Corte;
3. Que não há nenhuma estimativa de prazo para solução do litígio que se estabeleceu entre STF e Congresso Federal, tampouco há qualquer certeza sobre a manutenção das emendas, e, por consequência a manutenção do aporte financeiro para a realização da obra licitada;
4. Que a concorrência em tela, já homologada não conta com outros licitantes aptos para serem convocados;
5. Que nos cumpre a presente manifestação em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, assegurado ao licitante;

DETERMINO

Notifique-se a empresa vencedora para que, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se se:

a) mesmo com a informação da suspensão da emenda que dá lastro financeiro para a execução da obra licitada, pretende proceder com a assinatura do contrato e aguardar a solução do litígio junto ao STF, compartilhando do risco da mora conjuntamente com a Administração Pública para num futuro vir a ser emitida, eventualmente, a ordem de serviços da obra, ou;

b) pretende não proceder com a assinatura do contrato, afastando-se a aplicação de qualquer penalidade por sua escolha, considerando tratar-se de fato imprevisível e sem prazo para resolução, alheio as “forças” desta municipalidade.

Centro Administrativo, 18 de novembro de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA NOTIFICAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Objeto: construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim

A empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **03.020.439/0001-74**, estabelecida a **rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais - PR**, através do signatário da presente, o senhor **Celso Henrique Bendlin**, representante legalmente constituído, vem, tempestivamente, com o devido acato e respeito **RESPONDER À NOTIFICAÇÃO** enviada em 18 de novembro de 2024.

Mesmo com a suspensão da emenda que dá lastro financeiro para execução da obra licitada, **PRETENDEMOS PROCEDER COM A ASSINATURA DO CONTRATO** e aguardar a solução do litígio junto ao STF, compartilhando do risco da mora com a Administração Pública para num futuro vir a ser emitida, eventualmente, a ordem de serviço da obra.

Pinhais, 21 de novembro de 2024.



Responsável Legal
Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

208

DESPACHO

Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Contratado: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ nº 03.020.439/0001-74

Considerando:

1. Que o licitante CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, em resposta a notificação emitida por esta municipalidade, reafirmou expressamente seu interesse no prosseguimento do processo licitatório com a confecção e assinatura do termo contratual, levando em conta as condicionantes expressas na notificação por nós confeccionada em 18/11/2024;
2. Que o prazo de execução dos serviços contratados somente terá seu início após a emissão da Ordem de Serviços, consoante item 03.3 do Edital Licitatório;
3. Que não há como especificar prazo para a solução da celeuma instalada entre Congresso Federal e STF, fato que impossibilita a emissão da Ordem de Serviços em primeiro momento;

DETERMINO QUE:

- a) Seja processado pelos setores competentes da administração a confecção do termo contratual o encaminhando para as assinaturas pertinentes, culminando com a consequente publicação de seu extrato;
- b) Excepcionalmente suspendo a obrigação do licitante, prevista no item 31.2 do Edital Licitatório, postergando a efetiva prestação de garantia para o momento da emissão da Ordem de Serviços, afastando-se quaisquer custos ou prejuízos ao licitante neste momento.

Centro Administrativo, 26 de novembro de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

209

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO nº 157/2024, nos termos e fundamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Eletrônica 16/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48 - CEP: 83321100 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim, nas condições estabelecidas no Edital:

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	9330	Construção do CMEI Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	na	SERV	1,00	735.543,17	735.543,17
TOTAL								735.543,17

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$ 735.543,17** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sempre respeitados os valores dos itens e/ou lotes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 12 (doze) Meses contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em dez dias após a publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de **14 (quatorze) meses**, contados da data da publicação do Contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do Contrato.

5.2 o Reajuste do valor do objeto somente poderá se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, mediante solicitação do contratado que expresse suas razões e fundamentos, passando a incidir, quando deferido, sobre saldo residual de execução do objeto a partir do 13º mês de contratação. Para aplicação de reajustes de valor tomar-se-á como referência os índices oficiais do INCC-Índice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções, tomando por base o mês e o ano em que este Termo foi firmado entre as partes. Os pedidos injustificados ou insubsistentes poderão ser indeferidos pela administração com a necessária fundamentação.



5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

5.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por Aditivo

5.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

5.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.9.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias com recursos Próprios e ou oriundos de convênios:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3125	07.001.12.365.0007.1097	168	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3126	07.001.12.365.0007.1097	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

6.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, conforme cronograma de desembolso, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

a) A nota fiscal/fatura, deverá ser enviada no e-mail compraspmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do Plano de ação, destaque do valor e da alíquota do ISS, IRPJ e INSS, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo serem observadas as alíquotas de IRPJ previstas no Decreto Municipal 063/2023.

Juntamente com a nota fiscal/fatura deverão ser anexados os seguintes termos e documentos:

a) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP/DCTFWEB com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

212

transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b) Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de início da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Diários de obra juntamente com cada medição.

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões;

d) Cópia da folha de pagamento dos empregados cadastrados na obra contratada.

6.3. Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição além da documentação já mencionada no item anterior (19.1) será exigido a seguinte documentação adicional:

I) Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;

II) CNO da obra.

III) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

IV) Relatório de entrega de Equipamentos de Segurança- EPI.

6.4. Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição além de toda documentação já mencionada nos itens anteriores (19.1 e 19.2), será exigida da Contratada, também:

I) Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do Município;

II) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS pertinente a obra contratada;

III) Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares pertinente a obra contratada.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucária, 3120, isento de inscrição estadual.

6.6. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme critérios de medição definidos para cada atividade e rotinas de planejamento e acompanhamento semanal dos serviços definidos no cronograma.

6.7. Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos



e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, especificações do DER/PR e projetos.

f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, **sinalização dos locais em obras para não ocorrer acidentes**, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;

g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;

h) A empresa deverá possuir maquinário apropriado para execução dos serviços citados no memorial descritivo, ou realizar locação dos mesmo para efetuar os serviços.

i) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;

j) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.

k) A contratada fica obrigada a fornecer EPI - Equipamentos de Proteção Individual ou EPC- Equipamento de Proteção Coletivo para seus funcionários.

l) A empresa deverá manter na obra o Diário de Obras, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços.

m) Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos (memorial), sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.

n) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, para melhor trafegabilidade no trecho, juntamente com sinalização para melhor visibilidade dos condutores.

o) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;

p) Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa contratada passa a ser responsável pela sinalização, bem como por eventuais acidentes e/ou danos a terceiros, que venham a ocorrer no local onde os serviços foram solicitados.

q) Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual da NBR e de segurança no trabalho.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto



deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- g) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES E REUNIÕES DE GERENCIAMENTO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo engenheiro civil João Gabriel Argenta Orlandi CREA/PR 210.034/D designado para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra. O Sr. Edson Gheno é responsável pela fiscalização da execução do contrato.

10.2 As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

10.3 Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá encaminhar toda a documentação necessária para ser analisada no setor de compras, somente após a análise e autorização a empresa poderá emitir a nota fiscal.

10.4 Imediatamente após a emissão da ordem de serviço deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade (ART/RRT), e ainda ser solicitado pela contratada a emissão do Alvará de Construção junto ao setor de Engenharia.

10.5 Após a emissão do alvará de construção deverá ser emitido o Cadastro Nacional de Obras – CNO.

10.6 Em seguida ser emitido o relatório do fornecimento de EPI dos funcionários vinculados na obra em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

11.1 Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

217

gerais dos contratos, aliado ao que dispõem o Decreto Municipal que regula a Lei 14.133/21 no âmbito desta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, salvo quando possível a edição de apostilamentos em casos que não afetem a execução contratual e/ou afetem diretamente o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR 27/11/2024

Assinado eletronicamente
CELSON HENRIQUE BENDLIN

CELSON HENRIQUE BENDLIN
86002937900

JANDIR BANDIERA

EDSON MULLER GHENO
48084751972

JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

218

38380331087

07143196940

PREFEITURA DE CORONEL DOMINGO SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024 – Data 27/11/2024**

Ref. Concorrência 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em: Cel. Domingos Soares/PR à Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR); CONTRATADO(A): CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, Sediada na RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83521100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 735.543,17 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições.

Prazo de execução/entrega: 12 meses.

Prazo de vigência: 14 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3125	07.001.12.365.0007.1057	185	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3126	07.001.12.365.0007.1057	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cont. 2024-12

Borrazópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - (90054)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma eletrônica compras.gov. Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a aquisição de trator agrícola - patrulha agrícola mecanizada, conforme termo de convênio n.º 926748/2022/MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Valor máximo estimado R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Abertura dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares no Departamento de Compras e Licitações, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis PR, 29 de novembro de 2024.
Marcelo Pires Rodrigues
Prefeito Municipal em exercício

141134/2024

Califórnia**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATORIO N.º 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n.º 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Registro de preço para aquisição de móveis, eletro e eletrônicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo Centro de distribuição de Merenda Escolar, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n.º 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 29 de novembro de 2024. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

140606/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n.º 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preço para aquisição de fórmulas nutricionais para crianças de 6 a 12 meses. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n.º 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 29 de novembro de 2024. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

140994/2024

Carambei**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Aquisição de material de utensílios de saúde, equipamentos, ar condicionado e TVs, destilador, compressor, material para DIU e mobiliário para as unidades de saúde, conforme Resolução n.º 773/2019 e 1005/2021.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.099.174,39 (uma milhão, noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Local: www.bll.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 03/12/2024 até as 08:30min do dia 16/12/2024
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 16/12/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 16/12/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: WILSON CAVALCANTE

A integral do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 99119-3716.

Carambei, 28 de novembro 2024.

SÉRGIO KOGUT REIS
Diretor Departamento de Compras e Licitações

140514/2024

Colombo**Aviso de Licitação**
Chamamento Público N.º 011/2024

Objeto: Credenciamento de instituições para serviço de acolhimento de Longo Permanência para Idosos (homens e/ou mulheres) com ou sem deficiência, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Data: a partir de 03 de dezembro de 2024.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações, à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelo fone: (41) 3656-8085 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de novembro de 2024.

Helder Luiz Lazzarotto
Prefeito Municipal

141076/2024

Coronel Domingos Soares**EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024**
Ref. Concorrência 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, de CPF n.º 383.803.310-83.
CONTRATADA: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ sob n.º 03.020.439/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 735.543,17

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de vigência: 14 meses

Coronel Domingos Soares, 27 de novembro de 2024.

140802/2024

Douradina

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de coberturas metálicas nas áreas de recreação da Escola Dramand de Andrade e Escola Rural Vila Formosa.

Tipo: MENOR PREÇO (Global)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, cavió dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 17 de novembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 28 de novembro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

140639/2024



CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/20234
PROCESSO 129/2024

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Agente de Contratações, designada pela Portaria n. 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, **decide**, em razão do Despacho do Prefeito, do dia 26/11/2024, **CONVOCAR** a proponente com o item abaixo relacionado para apresentar Garantia de Execução de 5% do valor do contrato, conforme item 3.1 do Edital, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim”**, no prazo de 05 dias úteis.

PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR HORA
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	R\$ 735.543,17

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS.

Coronel Domingos Soares, 13 de dezembro de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Agente de Contratações
Portaria 018/2024



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/12/2024 14:48:04

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858

Proposta: 4964640

Controle Interno (Código Controle): 497610914

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 AVENIDA ARAUCARIA 3120, PREFEITURA CENTRO - CEP: 85.557-000 - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

DADOS DO TOMADOR: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 03.020.439/0001-74 R OLAVO BILAC 48, VARGEM GRANDE - CEP: 83.321-100 - PINHAIS - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208456-6 NINERS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858



223

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 36.777,16	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 36.777,16	13/12/2024	13/03/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 367,77	13/12/2024	13/03/2026
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 36.777,16	13/12/2024	13/03/2026
Multas e Penalidades	R\$ 36.777,16	13/12/2024	13/03/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 229,23
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 229,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 458,46

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/01/2025	23620084	R\$ 458,46

Em atendimento à Lei 12.741/12 intencionalmente inclui as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação nacional ou local, valor(s) acima descrito(s), e (são) devido(s) no termo desta contratação em cobertura(s) do(ou) produto(s) que(s) contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518858**
Proposta: **4964640**
Controle Interno (Código Controle): **497610914**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518858**

junto
SEGUROS

224

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 157.2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Este presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

junto
SEGUROS

225

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518858**
Proposta: **4964640**
Controle Interno (Código Controle): **497610914**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518858**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

junto
SEGUROS

230

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858

Proposta: 4964640

Controle Interno (Código Controle): 497610914

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

junto
SEGUROS
232

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

junto
SEGUROS

233

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0518858
Proposta: 4964640
Controle Interno (Código Controle): 497610914
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750518858

junto
SEGUROS
235

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0518858**
Proposta: **4964640**
Controle Interno (Código Controle): **497610914**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750518858**



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.